

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HU-UFJF**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HU-UFJF.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30/10/2017
Prazo para questionamento do Edital	31/10/2017 e 01/11/2017
Período de inscrições	06/11/2017 a 04/12/2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/11/2017 a 08/11/2017
Resultado da isenção da taxa de inscrição	20/11/2017
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade/atendimento especial	04/12/2017 e 05/12/2017
Data de realização da prova escrita (1ª etapa)	21/01/2018
Divulgação do gabarito preliminar e provas	No site do HU dia 21/01/2018
Prazo para pedidos de reconsideração quanto a questões da prova objetiva	22/01/2018 Secretaria da COREMU de 8h às 11h e 13h às 16h
Prazo para requerimento do espelho do cartão resposta	23/01/2018 Secretaria da COREMU de 8h às 11h e 13h às 16h
Prazo para pedidos de reconsideração quanto ao espelho do cartão resposta	25/01/2018 Secretaria da COREMU de 8h às 11h e 13h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos	29/01/2018
Divulgação do gabarito oficial	29/01/2018
Divulgação do resultado oficial da 1ª etapa	30/01/2018
Período para entrega de currículo (2ª etapa)	31/01/2018 a 06/02/2018 Secretaria da COREMU, de 8h às 11h e 13h às 16h
Prova específica teórico-prática/Entrega de Memorial (Gestão Hospitalar)	02/02/2018
Período para a realização da avaliação de currículo pela banca	07/02/2018 a 08/02/2018
Divulgação do resultado da 2ª etapa	09/02/2018
Prazo para pedidos de reconsideração quanto ao resultado da 2ª etapa	15/02/2018 Secretaria da COREMU, de 8h às 11h e 13h às 16h
Divulgação do resultado oficial da 2ª etapa	16/02/2018
Divulgação do resultado final	16/02/2018
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo - 1ª Chamada	19/02/2018 a 23/02/2018
Convocação de excedentes	26/02/2018
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo - 2ª Chamada	27/02/2018
Início do ano letivo	01/03/2018
Prazo final para entrega do registro profissional e diploma de graduação	31/03/2018
Prazo final de convocação de excedentes	31/03/2018

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

2.1 Do número de vagas

PROGRAMAS EM ÁREA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA
Farmácia	2
Gestão Hospitalar – Administração	2
Gestão Hospitalar – Economia	2
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS	
Análises Clínicas	2
Educação Física	2
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	
Análises Clínicas	4
Enfermagem	2
Farmácia	3
Fisioterapia	2
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
Enfermagem	4
Odontologia	2
Serviço Social	4
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	
Enfermagem	3
Psicologia	3
Serviço Social	3

2.2 Modalidade de Formação: especialização *lato sensu*, modalidade formação em serviço.

2.3 Duração dos Programas: 2 (dois) anos.

2.4 Carga Horária: 60 (sessenta) horas semanais, carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas. O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº. 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

2.5 Situação dos Programas: autorizados pelo Ministério da Educação e/ou aprovados pelo CSPP/CONSU da UFJF.

2.6 Cenários de Prática: Pontos de atenção à saúde local, de acordo com as especificidades de cada programa que compõe a rede de atenção à saúde de Juiz de Fora (Convênio PJF), as três unidades do Hospital Universitário da UFJF e Farmácia universitária (para área de Farmácia).

2.7 Processo de Certificação: certificado pela UFJF.

2.8 Coordenação dos Programas: Universidade Federal de Juiz de Fora (Unidades Acadêmicas: Administração, Farmácia, Economia, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social) e Hospital Universitário.

2.9 Remuneração: bolsa de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

2.9.1 A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.9.2 Não há vínculo empregatício entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA com o residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

2.10 Os direitos e deveres do residente constam no Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HU/UFJF, amparado nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, que estão disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

2.11 Mais informações sobre os programas de residência ofertados podem ser obtidas na página eletrônica www.ufjf.br/huresidencias.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever:

3.1 Profissionais que possuam registro no Conselho Regional Profissional, de acordo com a área/profissão de cada programa.

3.2 Formandos do último ano ou último período do curso de graduação, de acordo com a área/profissão de cada programa, que concluíam o curso até o início do Programa deste edital. O documento comprobatório deverá ser emitido pela autoridade legal da instituição formadora. No caso da Universidade Federal de Juiz de Fora, só serão aceitos documentos emitidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas a partir de **12h do dia 06/11/2017 até 18h do dia 04/12/2017**, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica www.ufjf.br/huresidencias.

4.2 A taxa de inscrição é de R\$180,00 (cento e oitenta) reais. O boleto bancário será emitido logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição e deverá ser pago até o último dia de inscrições.

4.3 Pagamentos efetuados após o término do período de inscrições serão desconsiderados, o que implicará na não efetivação da inscrição.

4.4 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

4.5 O candidato que tiver o agendamento bancário não efetivado por insuficiência de fundos, ou por qualquer outro motivo, terá sua inscrição não efetivada.

4.6 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato para a participação no processo seletivo será considerado apenas o último requerimento efetivado.

4.7 A UFJF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, devido a falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição respeitando o prazo indicado nos itens 4.1 e 4.2.

4.9 Após a efetivação da inscrição não serão permitidas alterações das informações descritas no formulário de inscrição.

4.10 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

4.11 De acordo com o Decreto nº [8.727/2016](#) e Resoluções nº [06/2015](#) e [04/2017](#) CONSU/UFJF, é facultado ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do **nome social** (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site www.ufjf.br/huresidencias, de **12h do dia 06/11/2017 até 18h do dia 04/12/2017** para análise e deferimento.

4.11.1 O solicitante deverá enviar pelos Correios, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), o Formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, com data de postagem até **04/12/2017**, para o endereço: Universidade Federal de Juiz de Fora – Coordenação Geral de Processos Seletivos – COPESE, Avenida Presidente Costa e Silva, 1518 – 2º andar, Bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP 36037-000. Além do endereçamento, escrever no envelope: **“Assunto: Solicitação de Uso de Nome Social”**.

4.12 A isenção da taxa de inscrição neste processo de seleção é solicitada pelo candidato, somente no ato do cadastramento on-line da inscrição, de **12h do dia 06/11/2017 até às 16h do dia 08/11/2017**, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica www.ufjf.br/huresidencias, devendo digitar o número do NIS (Número de Inscrição Social) na Ficha de solicitação de Inscrição on-line.

4.12.1 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, correio eletrônico, etc.) que não no ato do cadastramento *on-line* da inscrição e até a data estipulada no item 4.12.

4.12.2 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.12.3 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da situação declarada.

4.13 Os candidatos poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.13.1 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato cadastrado deverá acessar o site www.ufjf.br/huresidencias, a partir de **12h do dia 06/11/2017 até às 16h do dia 08/11/2017**, e preencher o cadastramento on-line de inscrição, assinalando que solicita Isenção da Taxa de Inscrição, informando o seu Número de Identificação Social – NIS.

4.13.2 O NIS informado **deverá ser do próprio candidato** e não de seus pais ou de terceiros.

4.14 A COPESE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.15 O deferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição estará disponível na página eletrônica www.ufjf.br/huresidencias, no dia **20/11/2017, a partir de 16h**.

4.16 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de **inscrição até 18h do dia 04/12/2017**. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da inscrição.

4.17 O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA precisa verificar a emissão do comprovante definitivo de inscrição para garantir de que sua inscrição foi efetivada.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixado neste edital (item 4.1).

5.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A UFJF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.3 As comunicações do HU-UFJF com o candidato serão feitas por meio de ligações telefônicas ou e-mail que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.4 O simples preenchimento do Requerimento de Inscrição, sem o pagamento da taxa, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do Requerimento de Inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1 e 4.2.

5.5 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda, a candidata lactante que necessita de atendimento especial para amamentação e o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF no período de **04/12/2017 a 05/12/2017 (8h às 11h e 13h às 16h)**, pessoalmente, ou enviar por carta registrada com aviso de recebimento (AR), até a data referida, o formulário de atendimento especial devidamente preenchido, anexado ao laudo médico comprovando a necessidade/atendimento especial.

5.5.1 O formulário de atendimento especial será disponibilizado no site www.ufjf.br/huresidencias

5.6 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

6. ETAPAS E PROVAS

O processo seletivo, para todas as áreas que integram o Programa, será efetuado em duas etapas:

PROVA OBJETIVA (1ª etapa): **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**. O local de realização da prova será informado no sítio www.ufjf.br/huresidencias, a partir de **08/01/2018**.

ENTREGA DE CURRÍCULO (2ª etapa): **31/01/2018 a 06/02/2018**, na Secretaria da Coremu, de **8h às 11h e 13h às 16h**.

Atenção para as seguintes instruções:

6.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento de identidade e a confirmação de inscrição.

6.1.1 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado na confirmação da inscrição, por motivo de furto ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do setor de prova com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim

de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas e termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará em sua exclusão do Processo Seletivo.

6.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

6.3 Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, a porta da sala onde será realizada a prova será fechada. O candidato que chegar após o fechamento da porta terá proibida sua entrada na sala e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4 A resposta de cada uma das questões de múltipla escolha deverá ser assinalada no cartão de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão de respostas e as que contenham mais de uma resposta assinalada para a mesma questão, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça e/ou dificulte a correção.

6.5 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Bipe, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com calculadora, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

6.6 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.7 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os gabaritos poderão ser anotados em local apropriado no rodapé da capa da prova, que será destacado somente pelo fiscal de sala.

6.8 Não serão concedidas revisões de provas. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.9 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do nome do candidato, do nome do programa, área profissional, número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a cópia da bibliografia, que deverá ser entregue pessoalmente à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF no dia **22/01/2018, de 8h às 11h e 13h às 16h**.

6.10 Não serão aceitos recursos coletivos e/ou encaminhados por meio eletrônico. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues conforme item 6.9 ou derem entrada fora dos prazos estipulados ou sem cópia da bibliografia.

6.11 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.12 O candidato poderá requerer, via recurso, o espelho do cartão resposta das provas objetivas no dia **23/01/2018** na Secretaria da Comissão de Residências **de 8h às 11h e 13h às 16h**. O espelho do cartão resposta será disponibilizado ao candidato no dia **24/01/2018** na Secretaria da Comissão de Residências **de 8h às 11h e 13h às 16h**.

6.12.1 Os pedidos de reconsideração quanto ao espelho do cartão resposta serão protocolados pelo candidato somente no dia **25/01/2018**, na Secretaria da Comissão de Residências **de 8h às 11h e 13h às 16h**.

6.13 O resultado oficial da 1ª etapa será divulgado dia **30/01/2018, a partir de 16h**, na página eletrônica: www.ufjf.br/huresidencias.

6.14 O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/profissão, serão de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota.

6.14.1 Parágrafo Único: Aplicado o critério de classificação previsto no item 6.14 e havendo empate de notas, serão classificados, para segunda etapa, todos os candidatos cujas notas estejam empatadas.

6.15 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital e entregá-lo na Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF em um envelope, com os seguintes documentos que devem ser anexados na ordem de preenchimento da ficha e **acompanhados dos originais**, para conferência no ato da entrega:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional Profissional ou Diploma de Graduação ou Declaração de colação de grau emitida pela autoridade legal da instituição formadora;
- c) Cópia do Histórico escolar e cópia de todos os certificados/comprovantes das informações descritas no currículo. **(Somente serão aceitos e submetidos à avaliação pela banca os documentos, declarações e certificados oficiais, ou seja, que estejam impressos em papel timbrado da instituição e contenham a assinatura da autoridade competente);**
- d) Candidatos brasileiros, graduados no exterior, deverão apresentar diploma devidamente revalidado nos termos da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e registro no Conselho Regional Profissional;
- e) Cópia do comprovante de situação regular com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

6.16 O currículo e seus anexos deverão ser encaminhados **somente** pelos aprovados na primeira etapa, à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF, no período de **31/01/2018 a 06/02/2018, de 8h às 11h e 13h às 16h**.

6.16.1 Os candidatos que não entregarem os currículos na Secretaria da Comissão de Residências, respeitando o prazo estabelecido acima, terão até o dia **06/02/2018** para realizar as postagens via Sedex.

6.17 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo.

6.18 A avaliação do currículo pela banca será realizada nos dias **07/02/2018 e 08/02/2018**.

6.19 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado no ANEXO 1 deste edital.

6.20 O resultado preliminar da **Avaliação curricular** será divulgado **a partir de 16h do dia 09/02/2018** no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

6.21 Não serão concedidas revisões da avaliação curricular. Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no dia **15/02/2018, de 8h às 11h e 13h às 16h**, na Secretaria da COREMU.

6.22 O recurso deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente dos itens que o candidato julgar obter pontuação, baseado exclusivamente nas instruções do modelo da avaliação curricular padronizada (Anexo 1 deste edital) e entregue pessoalmente à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF.

6.23 Não serão aceitos recursos coletivos e/ou encaminhados por meio eletrônico. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou não baseados nas instruções do modelo da avaliação curricular padronizada ou que não forem protocolados conforme item 6.22 ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

6.24 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação Curricular, que dará decisão motivada sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.25 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.26 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. ESPECIFICIDADES DE CADA PROGRAMA

7.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA

7.1.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e autorizado pelo Ministério da Educação e tem como cenário de prática a Farmácia Universitária da UFJF, além de outro cenário como a Farmácia do Hospital Universitário – Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina.

7.1.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado e apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.1.3 Poderão se inscrever farmacêuticos que possuam registro no Conselho Regional de Farmácia e formandos do último ano ou último período do curso de graduação em Farmácia que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.1.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Farmácia do HU-UFJF para o ano de 2018, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.1.5 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde coletiva e aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato, baseadas nas referências bibliográficas relacionadas no ANEXO 2. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos.

7.1.6 Participarão da segunda etapa os seis melhores classificados a partir da maior nota. Se houver empate na nota do sexto selecionado serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do sexto desempenho.

7.1.7 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO HOSPITALAR

7.2.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e tem como cenário de prática o Hospital Universitário da UFJF – Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina.

7.2.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado e apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.2.3 Poderão se inscrever economistas e administradores que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou último período do curso de graduação em Economia e Administração que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.2.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Gestão Hospitalar do HU-UFJF para o ano de 2018, será realizada em 02 (duas) etapas: 1ª. etapa: prova objetiva; 2ª. etapa: prova teórico-prática, análise de memorial e avaliação de currículo.

7.2.5 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 4 (quatro) e será realizada no dia **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde coletiva e aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato, baseadas nas referências

bibliográficas relacionadas no ANEXO 2. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos.

7.2.6 Participarão da segunda etapa os seis melhores classificados, a partir da maior nota, na modalidade "administrador" e os seis melhores classificados, a partir da maior nota, na modalidade "economista". Se houver empate na nota do sexto selecionado serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do sexto desempenho.

7.2.7 A SEGUNDA ETAPA constará de uma prova teórico-prática com questões dissertativas específicas para os economistas e outra para os administradores, no valor total de 100 (cem) pontos, com peso 3 (três), que será realizada dia **02/02/2018**. As questões serão baseadas nas referências constantes no ANEXO 2 deste Edital. O local e horário de realização da segunda etapa serão divulgados quando da publicação do resultado da primeira etapa no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

7.2.8 A avaliação do currículo terá peso 2 (dois), valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.2.9 A análise do Memorial terá peso 1 (um), valendo 100 (cem) pontos e deverá ser entregue no dia **02/02/2018**, quando da realização da prova teórico-prática.

7.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS

7.3.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e autorizado pelo Ministério da Educação e tem como cenários de prática a Rede de Atenção à Saúde local, Hospital Universitário da UFJF e Farmácia universitária (para área de Farmácia).

7.3.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado e apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.3.3 Poderão se inscrever todos aqueles que possuem as profissões ofertadas pelo programa e que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou último período dos cursos de graduação previstos, que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.3.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto com ênfase em doenças crônico-degenerativas do HU-UFJF para o ano de 2018, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.3.5 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde coletiva e aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato, baseadas nas referências bibliográficas relacionadas no ANEXO 2. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos.

7.3.6 O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/profissão, serão de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota. Se houver empate na nota do último selecionado serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do último classificado.

7.3.7 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR

7.4.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e autorizado pelo Ministério da Educação e tem como cenários de prática a Rede de Atenção à Saúde local com ênfase no Hospital Universitário da UFJF e Farmácia universitária (para área de Farmácia).

7.4.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado e apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.4.3 Poderão se inscrever todos aqueles que possuem as profissões ofertadas pelo programa e que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou último período dos cursos de graduação previstos, que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.4.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar do HU-UFJF para o ano de 2018, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.4.5 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**, em local a ser informado no site: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde coletiva e aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato, baseadas nas referências bibliográficas relacionadas no ANEXO 2. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos.

7.4.6 O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/profissão, serão de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota. Se houver empate na nota do último selecionado serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do último classificado.

7.4.7 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.5 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7.5.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e autorizado pelo Ministério da Educação e tem como cenários de prática as Unidades Básicas de Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde local, além do Hospital Universitário da UFJF.

7.5.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado e apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.5.3 Poderão se inscrever todos aqueles que possuem as profissões ofertadas pelo programa e que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou último período dos cursos de graduação previstos, que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.5.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do HU-UFJF para o ano de 2018, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.5.5 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**, em local a ser informado no site: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha relacionadas aos conhecimentos de saúde coletiva e aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato, baseadas nas referências bibliográficas relacionadas no ANEXO 2. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos.

7.5.6 O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/profissão, serão de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota. Se houver empate na nota do último selecionado serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do último classificado.

7.5.7 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.6 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

7.6.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e autorizado pelo Ministério da Educação e tem como cenários de prática a Rede de Atenção Psicossocial e Hospital Universitário da UFJF.

7.6.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado e apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.6.3 Poderão se inscrever todos aqueles que possuem as profissões ofertadas pelo programa e que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou último período dos cursos de graduação previstos, que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.6.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do HU-UFJF para o ano de 2018, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.6.5 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia **21/01/2018, domingo, de 9h às 12h**, em local a ser informado no site: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, composta de 50 (cinquenta) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde coletiva, aos conhecimentos gerais de saúde mental e aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato, baseadas nas referências bibliográficas relacionadas no ANEXO 2. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos.

7.6.6 O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/profissão, serão de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota. Se houver empate na nota do último selecionado serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do último classificado.

7.6.7 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

8. VAGAS

8.1 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, será convocado o próximo candidato aprovado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa.

8.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF – (Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº, 3º andar, sala 437 – Dom Bosco) para a realização da matrícula, no período de **19/02/2018 a 23/02/2018, de 8h às 11h e 13h às 16h**. O não comparecimento no período indicado implicará em perda da vaga. No caso de candidatos excedentes que forem convocados, terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para a realização da matrícula.

8.3 Será imediatamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer, dentro do horário previsto, à prova da primeira etapa;
- b) não apresentar currículo com seus anexos no prazo estipulado;
- c) usar de quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa, para benefício próprio ou de outrem;
- d) obter **nota zero** nas avaliações que compõem a segunda etapa do processo seletivo.

9. RESULTADO OFICIAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **16/02/2018**, a partir de **16h** no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

9.1.1 Os resultados serão divulgados através de relação nominal dos candidatos em cada etapa, com a ordem de classificação e respectivas notas dos participantes. Será obedecida a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada área profissional, seguido da listagem dos excedentes, em suas respectivas áreas, desde que tenha sido classificado na primeira etapa e não tenha obtido **nota zero** nas avaliações que compõem a segunda etapa do processo seletivo.

No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na primeira etapa. Se ainda assim houver empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

10. MATRÍCULA:

1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF, no período de **19/02/2018 a 23/02/2018, de 8h às 11h e 13h às 16h** para realização da matrícula e tomar ciência das providências necessárias à assinatura do contrato.

10.1 Não é permitido ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência oferecido pela instituição.

10.2 Em casos de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes, via internet, no site www.ufjf.br/huresidencias, seguindo a ordem decrescente de classificação conforme o seguinte cronograma:

1. Data da divulgação: **26/02/2018**

2. Data da matrícula: **27/02/2018**

10.2.1 Após **27/02/2018**, em casos de desistência, as convocações serão feitas pelo site, para apresentação imediata, após o qual os que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao e-mail e telefone informados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a exatidão desses dados assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

10.3 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa.

Para iniciarem as atividades nos programas constantes deste edital, os aprovados deverão entregar o registro do Conselho Regional Profissional e o diploma de graduação até o dia **31 de março de 2018**, na Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF. Caso não esteja de posse do mesmo nessa data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

10.4 Só o **RESULTADO OFICIAL**, divulgado no dia **16 de fevereiro de 2018**, confere direito ao candidato a efetuar a assinatura do contrato da bolsa.

10.5 Serão exigidos os **originais e cópias** dos seguintes documentos para assinatura do contrato da bolsa:

- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade;
- 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 (duas) cópias do CPF;
- 1 (uma) cópia do Comprovante de endereço;

- 1 (uma) cópia do Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de sua profissão;
- 2 (duas) cópias do Diploma de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso);
- 1 (uma) cópia do PIS/PASEP;
- 1 (uma) cópia do Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 1 (uma) cópia da Carteira de trabalho (informações pessoais e foto);
- 1 (uma) cópia da Carteira de vacinação atualizada.

10.6 O foro de eleição competente para dirimir questões relativas ao presente edital será a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

11. INÍCIO DO PROGRAMA

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HU-UFJF terão início no dia **01/03/2018**.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais (COREMU) do Hospital Universitário da UFJF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os fins e efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que vierem a ser publicados pela COREMU do Hospital Universitário da UFJF.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2017.

Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional do HU/UFJF

Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFJF/EBSERH

Superintendência do HU/UFJF/EBSERH

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Orientações gerais:

1. Todos os candidatos selecionados para segunda etapa deverão preencher o currículo, anexar as cópias dos comprovantes e entregar diretamente na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU). Caso opte pelo envio por sedex, após a conclusão do preenchimento, o candidato deverá imprimir o resumo do currículo, anexar os comprovantes, conforme orientações abaixo, e enviar via SEDEX nos prazos definidos em cronograma.

2. O Formulário de Avaliação do Currículo deverá ser entregue acompanhado de documentação comprobatória, organizada na ordem dos itens deste modelo de currículo com as pontuações já preenchidas pelos candidatos. Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número e letra do item correspondente para o qual pleiteia pontuação. No caso de envio via sedex as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente.

3. Todas as páginas constantes desse currículo e documentos comprobatórios e/ou cópias deverão conter assinatura/rubrica do candidato no canto inferior direito.

4. Em todos os documentos comprobatórios e/ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca texto seu nome.

Nome do (a) candidato (a): _____

Quadro geral de pontuação de acordo com os critérios a serem avaliados:

Critérios		Pontuação máxima
1	Aproveitamento curricular	25
2	Participação em: programas de monitoria; estágio curricular não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa de educação tutorial; representação estudantil e em campanhas públicas.	25
3	Atividades de pesquisa, iniciação científica.	20
4	Aprovação em concursos, participação em congressos e cursos.	15
5	Experiência profissional na área profissional envolvida.	5
6	Certificados de língua estrangeira.	10
Total		100

1. Aproveitamento curricular

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas.

Em caso de transferência no andamento do curso, é exigido anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no histórico atual.

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- a) Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- b) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO ORGÃO COMPETENTE;
- c) No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- d) Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem;
- e) O candidato que não apresentar histórico escolar válido deverá anexar cópia do diploma de graduação ou do registro no Conselho Regional da profissão, autenticados, para que seu currículo seja validado. Caso contrário, será atribuída nota zero ao currículo, sendo o candidato excluído do processo seletivo.
- f) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato em todas as páginas;
 - Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada;
 - Validação da Instituição de origem.

1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- a) A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de 0 a 100 ou, por equivalência, de 0 a 10, que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);
- b) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- c) Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de 0 a 100. A comissão de avaliadores analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;
- d) Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.F>.
- e) Quando não for apresentado um histórico válido, não será atribuída pontuação nesta seção. Neste caso, o candidato deverá apresentar cópia do diploma de graduação ou registro profissional para pontuação nas demais seções.

1.3 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- a) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, com a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento (ex: 64 disciplinas). Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade= 32.

b) Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00 e anote o número na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 80,00 e 84,99 e anote na linha correspondente, e assim por diante.

c) Após anotar todos os números de notas correspondentes às faixas, por exemplo, 15 notas na faixa <A>, 20 notas na faixa e 30 notas na faixa <C>, fazer a soma para verificar onde se situa a metade das notas. No exemplo citado, 64 disciplinas com 15 notas na faixa <A> e 20 notas na faixa temos 35 notas acima de 80,00 o que corresponde ao item <1.b> com valor de 2,5 pontos.

d) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.e> que corresponda ao seu aproveitamento (no caso do exemplo anterior, seria o item <1.b>) e escreva a numeração da(s) folha(s) com o histórico escolar, na mesma linha na folha do resumo.

e) Casos que não se enquadrem nos critérios acima, deverão assinalar o item <1.F> ou <1.G>, conforme o caso.

Preencher conforme notas constantes do Histórico Escolar
Total de disciplinas cursadas:
Metade do total das disciplinas cursadas:
Número de disciplinas na faixa de aproveitamento selecionada:

1. APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁXIMO: 10 pontos	
No seu Histórico Escolar você obteve:	Item	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	1.a	25
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	20
C - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	10
D - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	7,0
E - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 65,00	1.e	5,0
F - Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	1,0
G - Apenas cópia de diploma de graduação ou registro no conselho profissional	1.g	0,0

Máximo de pontos permitidos neste item = 25,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

2. Participação em programas de monitoria, estágio curricular não obrigatório, projetos de extensão, treinamento profissional, ligas acadêmicas, empresa júnior, programa de educação tutorial e em representação estudantil e campanhas públicas.

- a) Para cada semestre letivo de efetivo exercício de monitoria, projeto de extensão, treinamento profissional, ligas acadêmicas, empresa júnior, programa de educação tutorial (PET) = 5,0 pontos.
- b) Atuação em Campanhas Públicas: mínimo de 08 horas = 2,0 pontos (a cada 8h de campanha).
- c) Para os estágios curriculares não obrigatórios será considerada carga horária mínima de 80 horas, pontuando da seguinte maneira: 1.c.1) 80 horas – 2,0 pontos; 1.c.2) acima de 80 horas – 4,0 pontos (por estágio).
- d) Para a representação estudantil será considerada a comprovação de participação em diretórios acadêmicos, representação discente e afins – 2,0 pontos.

Obs: A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da Instituição.

Máximo de pontos permitidos neste item = 25,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

3. Atividades de pesquisa e iniciação científica:

- a) Participação em projetos/grupos de pesquisa devidamente registrados na Instituição de Ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios - Pontuação única para o item 3.a = 5,0 pontos.
- b) Publicação de artigo completo em periódicos = 10,0 pontos.
- c) Publicações em anais de congresso ou publicação em periódicos = 1,0 ponto.
- d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador oral ou pôster = 1,0 ponto.

Observação:

I – Duração mínima de um ano ou dois semestres letivos (3.a);

II – Apresentar comprovação ou certificado de exercício nas atividades de todos os itens e no item 3.a apresentar declaração de orientador ou coordenador.

Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

4. Aprovação em concursos, participação em congressos e cursos:

- a) Aprovações em concursos na área profissional envolvida = 3,0 pontos (por concurso)
- b) Participações em cursos na área profissional envolvida:
- b.1) Cursos de Atualização Profissional.
- Até 20 horas0,5 ponto (por curso)
- Acima de 20 horas até 40 horas1,0 ponto (por curso)
- Acima de 40 horas1,5 pontos (por curso)
- b.2) Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas para cada curso) = 5,0 pontos
- b.3) Curso de Especialização (mínimo de 360 horas para cada curso) = 10,0 pontos

c) Participações em congressos na área: 0,5 ponto (por congresso)

Máximo de pontos permitidos neste item = 15 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

5. Experiência profissional na área envolvida*:**

a) Experiência profissional de até 06 meses = 2,0 pontos

b) Experiência profissional acima de 06 meses = 5,0 pontos

Máximo de pontos permitidos neste item = 5,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

***** Registrada e comprovada em carteira de trabalho ou profissional.**

6. Certificados de língua estrangeira:

***Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos definidos abaixo:

a) Língua Inglesa / outro idioma: Fluência oral e escrita comprovada com testes reconhecidos = 10,0 pontos

a.1) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua estrangeira de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;

- Nota ou conceito obtido no teste.

a.2) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

a.3) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres e cópia do passaporte com o visto de estudante.

b) Língua estrangeira / outro idioma: Certificados de instituições de ensino que comprovem nível intermediário de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone; ou inglês instrumental do programa de popularização de língua estrangeira da Universidade Federal de Juiz de Fora e semelhantes. = 5,0 pontos

c) Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível básico (certificados de conclusão de curso) = 2,0 pontos

Máximo de pontos permitidos neste item = 10,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

7. Pontuação final = _____ pontos

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 2

REFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

1) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA

1.1) SAÚDE COLETIVA (conhecimentos gerais)

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicaoafederal.asp#/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.761**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho**. In: PINHEIRO, R. et al. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CESP: ABRASCO, 2010. p.161-177.

COTTA, R. M. M. et al. **Políticas de Saúde no Brasil e o desenho do sistema nacional de saúde**. In: Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas. Viçosa: Editora UFV, 2013. p. 87-119.

1.2) FARMÁCIA

AMARAL, M. P. H.; VILELA, M. A. P. **Controle de qualidade em farmácia de manipulação**. Juiz de Fora: UFJF, 3 ed. 2008.

ANSEL, H.C.; ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. Artmed: Porto Alegre, 9 ed. 2013. 716 p.

AULTON, M.E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. Artmed: Porto Alegre, 2 ed. 2005, 677p.

BRASIL. Lei Federal n. 13.021, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. Lei Federal n. 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. Lei Federal n. 6.360, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 22, de 29 de abril

de 2014.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Portaria Nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 108 p. il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 1)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 308 p. : il. (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 2)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos. **Planejamento e implantação de serviços de cuidado farmacêutico na Atenção Básica à Saúde: a experiência de Curitiba**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 120 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 3)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos. **Resultados do projeto de implantação do cuidado farmacêutico no Município de Curitiba**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância Sanitária**. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRUNTON, L. L. et al. Goodman & Gilman: **As bases farmacológicas da terapêutica**. São Paulo: McGraw Hill, 12ª ed., 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. (Publicada no DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências**. (Publicada no DOU de 26/09/2013, Seção 1, Página 136).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. : il Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária**. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p.

DADER, M. J. F.; MUNOZ, P. A.; MARTÍNEZ-MARTÍNEZ, F. **Atenção Farmacêutica. Conceitos, processos e casos práticos**. São Paulo: RCN, 2008.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2ed. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas - Uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2000.

KOROLKOVAS, A.; FRANÇA, F. F. A. C. **Dicionário Terapêutico Guanabara 2009/2010**. 16ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

MACHUCA, M.; BAENA, M. I.; FAUS, M. J. **Guía de indicación farmacéutica**. Granada: Fundación Abbott, 2005. 35 p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Superintendência de Assistência Farmacêutica. **Guia do cuidado farmacêutico: uma estratégia para promover o uso racional de medicamentos e a farmacovigilância no SUS**. Belo Horizonte: SES-MG, 2010. 94 p.

NELLY, M. Et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

OGA, S; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A.O. **Fundamentos de Toxicologia**. 4ª Ed., 2014, Editora Atheneu, São Paulo.

SOARES, L. [org] et al. **Atuação clínica do farmacêutico**. Florianópolis: EdUFSC, 2016. 353 p. (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica; volume 5) Disponível em: <https://unarus.ufsc.br/gestaofarmacologica/2016/11/30/colecao-de-livros-%E2%80%9CAssistencia-farmacologica-no-brasil-politica-gestao-e-clinica%E2%80%9D/>

2) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO HOSPITALAR

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicaofederal.asp#/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.761**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho**. In: PINHEIRO, R. et al. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CESP: ABRASCO, 2010. p.161-177.

COTTA, R. M. M. et al. **Políticas de Saúde no Brasil e o desenho do sistema nacional de saúde**. In: Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas. Viçosa: Editora UFV, 2013. p. 87-119.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. **Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores: História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, v.21, n.1, p.15-35, jan.-mar. 2014. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702014000100015

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS. **Política Nacional de Humanização**. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

GONDIM, G. M. M.; et al. **O território da saúde: A organização do sistema de saúde e a territorialização**.

Disponível em: http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/o_territorio_da_saude_a_organizacao.pdf

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-0960-5. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. **Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em:

http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. ISBN 978-85-8071-027-4. Disponível em:

<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

COSTA, Nilson do Rosário. **Austeridade, Predominância Privada e Falha de governo na Saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1065-1074, abr. 2017. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002401065&lng=pt&nrm=iso

ALBUQUERQUE, Mariana Vercesi; VIANA, Ana Luiza d'Ávila. Perspectivas de região e redes na política de saúde brasileira. **Saúde Debate**. Rio de Janeiro, v. 39, n. especial, p. 28-38, dez 2015. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39nspe/0103-1104-sdeb-39-spe-00028.pdf>

ANDRADE, M.V. **Ensaio em economia da saúde**. Rio de Janeiro: EPGE-FGV, 2000. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/1053/1431.pdf?sequence=1>

AZEVEDO, C.S. I SÁ, M.C. MIRANDA; L. GRABOIS, V. Caminhos da organização e gestão do cuidado em saúde no âmbito hospitalar brasileiro. **Política, Planejamento e Gestão**. Abrasco, 2010, v.1, n.1, set., p.1-34, Disponível em: www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/resource/354463

BRIZOLA, Jeremias Bequer. **Gestão hospitalar: análise de desempenho de um hospital universitário e de ensino antes e após a contratualização com o Sistema Único de Saúde**. Londrina, 2010. Disponível em:

<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/Mestrado/diss/110.pdf>

CARVALHO, G. Avaliação do atual modelo da gestão pública do SUS quanto ao financiamento público na saúde. In SANTOS, R.S.; AMARANTE, P.D.C, org. **Gestão Pública e a relação público privada na saúde**. Rio de Janeiro: CEBES, 2010. Disponível em: www.idisa.org.br/img/File/GC-2010-RL-LIVRO%20CEBES-2011.pdf

www.idisa.org.br/img/File/GC-2010-RL-LIVRO%20CEBES-2011.pdf

DALLORA, M. E. L. V.; FORSTER, A. C. **A importância da gestão de custos em hospitais de ensino - considerações teóricas**. Medicina, Ribeirão Preto, v. 41, n. 2, p. 135-142, abr./jun. 2008. Disponível em:

<http://www.fmrp.usp.br/revista>

FARIAS, Sidney Feitoza et al. A regulação no setor público de saúde no Brasil: os (des) caminhos da assistência médico-hospitalar. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, supl. 1, p. 1043-1053, 2011. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000700037&lng=en&nrm=iso

FERREIRA, L.C.M.; GARCIA, F.C.; VIEIRA, A. Relações de poder e decisão: conflitos entre médicos e administradores hospitalares. **RAM, Rev. Adm. Mackenzie (Online)**. São Paulo, v. 11, n. 6, Dec. 2010. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/S1678-69712010000600004>

FREITAS, Marcelo Nogueira de. Indicadores de desempenho como instrumento de gestão em unidades hospitalares. Dissertação de mestrado. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11549>

GURGEL JR, G.D.; VIEIRA, M.M.F. Qualidade total e administração hospitalar: explorando disjunções conceituais. **Ciênc. saúde coletiva**, São Paulo, v.7, n. 2, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232002000200012>.

INFANTE, M.; SANTOS, M.A.B. A organização do abastecimento do hospital público a partir da cadeia produtiva: uma abordagem logística para a área de saúde. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, Aug. 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000400016>

JOUVAL JR. H.E. **Mais saúde (PAC Saúde) e as políticas sistêmicas de investimentos setoriais**. In SANTOS, R.S.; AMARANTE, P.D.C, org. **Gestão Pública e a relação público privada na saúde**. Rio de Janeiro: CEBES, 2010. Disponível em: www.idisa.org.br/img/File/GC-2010-RL-LIVRO%20CEBES-2011.pdf

LIMA, C.C.; RIBEIRO, E.S. Novos modelos da administração pública da Saúde. **RAS**, V.6, N.22 jan/mar, 2004. Disponível em: www.cqh.org.br/portal/pag/doc.php?Ndoc=233

LIMA, S.M.L. et al. Caracterização gerencial dos hospitais filantrópicos no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, Oct. 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000500019>.

MENDES, E.V. **As redes de atenção à saúde**: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos. In. MENDES, E.V. *As redes de atenção à saúde*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549p. Disponível em: www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf

MENDES, José Dínio Vaz; BITTAR, Olímpio J. Nogueira V. Perspectivas e desafios da gestão pública no SUS. **Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba**, [S.l.], v. 16, n. 1, p. 35-39, abr. 2014. ISSN 1984-4840. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/18597>

PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C; BAHIA, L.; MACINKO, J. **O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios**. *The Lancet. Saúde no Brasil*, maio, 2011. Disponível em: www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-574.pdf

PAIM, J. **A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS)**. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 29(10):1927-1953, out, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00099513>

PIRES, Maria Raquel Gomes Maia et al. Oferta e demanda por média complexidade/SUS: relação com atenção básica. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, supl. 1, p. 1009-1019, Jun. 2010. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232010000700007&lng=en&nrm=iso

PIOLA, S.F.; VIANNA, S.M. (organizadores). **Economia da Saúde: Conceitos e Contribuição para a Gestão da Saúde**. Brasília, outubro de 1995. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5329:economia-da-saude-conceitos-e-contribuicao-para-a-gestao-da-saude&catid=291:1995&directory=1

RIVERA, Francisco Javier Uribe, ARTMANN, Elizabeth, Planejamento e gestão em saúde: histórico e tendências com base numa visão comunicativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2010, 15. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63017467002>

SANTOS FILHO, S.B.; BARROS, M.E.B.; GOMES, R.S. A Política Nacional de Humanização como política que se faz no processo de trabalho em saúde. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v.13, supl.1, p.603-13, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v13s1/a12v13s1.pdf>

SANTOS, F. P.; MERHY, E. E. A regulação pública da saúde no Estado brasileiro – uma revisão. **Interface Comunic., Saúde, Educ. Comunic., Saúde, Educ.**, v.10, n.19, p.25-41, jan/jun 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v10n19/a03v1019.pdf>

SANTOS, L. CAMPOS, G.W.S. SUS Brasil: a região de saúde como caminho. **Saúde soc.** vol. 24 no.2 São Paulo Apr./June 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015000200004>

SANTOS, L. Administração pública e a gestão da saúde. In SANTOS, R.S.; AMARANTE, P.D.C, org. **Gestão Pública e a relação público privada na saúde**. Rio de Janeiro: CEBES, 2010. Disponível em: www.idisa.org.br/img/File/GC-2010-RL-LIVRO%20CEBES-2011.pdf

SCHMIDT, M.I.; DUNCAN, B.B.; SILVA, G.A.; MENEZES, A.M.; MONTEIRO, C.A.; BARRETO, S.N.; CHOR, D.; MENEZES, P.R. **Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais**. *The Lancet. Saúde no Brasil*, maio, 2011. Disponível em: www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-574.pdf

VICTORA, C.G.; BARRETO, M.L.; LEAL, M.C; MONTEIRO, C.A.; SCHMIDT, M.I.; PAIM, J.; BASTOS, F.I.; ALMEIDA, C; BAHIA, L.; TRAVASSOS, C.; REICHENHEIN, M.; BARROS, F.C. & the Lancet Brazil Series Working Group. **Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer**. *The Lancet. Saúde no Brasil*, maio, 2011. Disponível em: www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-574.pdf

3) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS

3.1) SAÚDE COLETIVA (conhecimentos gerais)

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicaofederal.asp#con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.761**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho**. In: PINHEIRO, R. et al. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CESP: ABRASCO, 2010. p.161-177.

COTTA, R. M. M. et al. **Políticas de Saúde no Brasil e o desenho do sistema nacional de saúde**. In: Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas. Viçosa: Editora UFV, 2013. p. 87-119.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. **Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores: História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, v.21, n.1, p.15-35, jan.-mar. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702014000100015

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização**. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

GONDIM, G. M. M.; et al. **O território da saúde: A organização do sistema de saúde e a territorialização**. Disponível em: http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/o_territorio_da_saude_a_organizacao.pdf

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-0960-5. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. **Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. ISBN 978-85-8071-027-4. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

COSTA, Nilson do Rosário. **Austeridade, Predominância Privada e Falha de governo na Saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1065-1074, abr. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002401065&Ing=pt&nrm=iso

3.2) ANÁLISES CLÍNICAS

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H. E. e PILLAI, S. **Imunologia Básica**. 4ª edição, Rio de Janeiro, Elsevier, 2013.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 10 dez. 2004.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 14 out. 2005.

DA SILVA, P. H. et al. **Hematologia Laboratorial: Teoria e Procedimentos.** Artmed Editora, 2016.

DE CARLI, G.A. **Parasitologia Clínica. Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratórios para o Diagnóstico das Parasitoses Humanas.** 2ª edição, São Paulo: Atheneu, 2008.

FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes.** 3ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras, Carla Albuquerque de Oliveira, Maria Elizabete Mendes 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2010. 144p. (Como assegurar a qualidade na prática; v.1)

Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras, Carla Albuquerque de Oliveira, Maria Elizabete Mendes. 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2011.184p.: il.; 19 cm. (Como assegurar a qualidade na prática; v.2)

Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras, Carla Albuquerque de Oliveira, Maria Elizabete Mendes.1.ed.Rio de Janeiro: ControlLab, 2012. 148p.: il.; 19 cm. (Como assegurar a qualidade na prática; v.3)

HENRY, J.B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais.** 21ª edição, São Paulo: Manole, 2013.

KONEMAN, E. W. et al. **Diagnóstico Microbiológico: texto e atlas colorido.** 6ª edição, Rio de Janeiro: Medsi, 2008.

MARTINS, A.R. et al. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso.** São Paulo, 2010.2v.

NEVES, D. P. et al. **Parasitologia Humana.** 12ª edição. São Paulo: Atheneu, 2011.

OLIVEIRA, R. A. G., **Hemograma: como fazer e interpretar.** 1ª reimpressão. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2007.

OPLUSTIL, C. P. et al. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica.** 3ª edição, São Paulo: Sarvier, 2010.

REY, L. **Parasitos e Doenças Parasitárias do Homem nos Trópicos Ocidentais.** 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **ATUALIZAÇÃO DA DIRETRIZ BRASILEIRA DE DISLIPIDEMIAS E PREVENÇÃO DA ATEROSCLEROSE** – 2017, Volume 109, Nº 2, Supl. 1, Agosto 2017; <http://www.scielo.br/pdf/abc/v109n2s1/0066-782X-abc-109-02-s1-0001.pdf>, acesso em 17 de outubro de 2017.

Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica.** – Barueri, SP, 2014.

STRASINGER, S. K.e DI LORENZO, M.S. **Uroanálise & Fluidos Corporais.** 5ª edição, São Paulo: Premier Ltda, 2009.

STRYER L.; TYMOCZKO J. L.; BERG J. M. **Bioquímica Fundamental.** 1ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.

ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. **Hematologia. Fundamentos e Prática.** 1ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

3.3) EDUCAÇÃO FÍSICA

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP.

BOCCHI, E. A.; MARCONDES-BRAGA, F.; BACAL, F.; FERRAZ, A.; ALBUQUERQUE, D.; RODRIGUES, D. **Atualização da Diretriz brasileira de insuficiência cardíaca crônica-2012**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 98, n. 1, p. 1-33, 2012.

Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afiune Neto A et al. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017**. Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76

GHORAYEB, N.; COSTA, R.; CASTRO, I.; DAHER, D.; OLIVEIRA FILHO, J.; OLIVEIRA, M. **Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 100, n. 1, p. 1-41, 2013.

HERDY AH, LÓPEZ-JIMÉNEZ F, TERZIC CP, MILANI M, STEIN R, CARVALHO T, SERRA S, ARAUJO CG, ZEBALLOS PC, ANCHIQUE CV, BURDIAT G, GONZÁLEZ K, GONZÁLEZ G, FERNÁNDEZ R, SANTIBÁÑEZ C, RODRÍGUEZ-ESCUADERO JP, ILARRAZA-LOMELÍ H. **Consenso Sul-americano de prevenção e reabilitação cardiovascular**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 103, n. 2, p. 1-31, 2014.

I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 84, p. 3-28, 2005.

McARDLE W. D.; KATCH F. I.; KATCH V. L.; **Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano**. 6º ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.

NEGRÃO C. E.; BARRETTO A. C. P.; **Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata**. 3º ed. Barueri, SP. Manole. 2010.

Simão AF, Précoma DB, Andrade JP, Correa Filho H, Saraiva JFK, Oliveira GMM, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 2013; 101 (6 Supl.2): 1-63

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Departamento de Hipertensão Arterial**. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 107 (3Supl.3),1-83, 2016.

Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2015-2016**. São Paulo: AC Farmacêutica; 2016.

3.4) ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58 p. : il. Disponível em <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à**

Infecção pelo HIV/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 57p. : il. 1. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV. Disponível em www.aids.gov.br/system/.../pcdt_peg_final_22_03_2017_pdf_75335.pdf

BRASIL. Ministerio da Saude. Secretaria de Vigilancia em Saude. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clinico e Diretrizes Terapeuticas para Atencao Integral as Pessoas com Infeccoes Sexualmente Transmissiveis** / Ministerio da Saude, Secretaria de Vigilancia em Saude, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasilia : Ministerio da Saude, 2015. 120 p. : il. ISBN 978-85-334-2352-7 1. Infeccoes Sexualmente Transmissiveis. 2. Atencao Integral a saude. I. Titulo Disponível em www.aids.gov.br/.../miolo_pcdt_ist_22_06_2016_web_pdf_28406.pdf?file.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 3) ISBN 978-85-334-1760-1 1. Humanização do atendimento. 2. Formação profissional em saúde. 3. Gestão do trabalho e da educação em saúde. I. Título. II. Série. Disponível em <http://redehumanizasus.net/wp-content/uploads/2017/09/Cadernos-HumanizaSUS-Volume-3-Atenc%CC%A7a%CC%83o-Hospitalar-1.pdf>

BRASIL, Ministério da Saúde. Brasil. **Portaria GM nº 104**, de 25 de Janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais. Brasília, DF, 2011. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

BRASIL, Ministério do Trabalho. **Portaria GM nº 485**, de 11 de novembro de 2005 – Norma regulamentadora 32, Brasília, DF, 2005. Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 45**, de 12 de março de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 13 mar. 2003. Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-45-de-12-de-marco-de-2003>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823**, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. D.O.U. - Ano CXLIX Nº 165, Seção I, págs. 46-51 - Brasília - DF, sexta-feira, 24 de agosto de 2012. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Programa Nacional de Imunizações**. Brasília: Ministério da Saúde, 3 de mar de 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). **Resolução 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html

BRASIL. **Lei 7.498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). **Resolução Nº 375**, de 24 de março de 2011 In: D.O.U Nº 64 – 04/04/11 – Seção 1 p. 91. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-3752011_6500.html

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). **O código de ética dos profissionais de enfermagem**. Disponível em http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf

BRASIL. COFEN: **RESOLUÇÃO COFEN Nº 0501/2015**. http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05012015_36999.html

Guideline na Prevenção e Tratamento de Úlceras de Pressão. Disponível em: http://gaif.net/sites/default/files/Guideline_Prevencao_da_UPressao_PT.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Suplemento 1 do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral C e Coinfecções - Manejo do paciente infectado cronicamente pelo genótipo 1 do HCV e fibrose avançada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 30 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) 1. Hepatite viral C. 2. Tratamento. 3. Inibidor da protease. Disponível em http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/camara_tecnica/2013_gt_revisao_rol/3_gtrol_doc17.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano nacional pelo fim da tuberculose** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. xx p. : il. Disponível em <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/24/Plano-Nacional-Tuberculose.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero.** – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em <http://colposcopia.org.br/files/consensos/diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero2016corrigido-1448538996.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022.** Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: portalsaude.saude.gov.br/...cronicas-nao-transmissiveis/l1-doencas-cronicas-nao-trans.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). **Programa nacional de prevenção e controle de infecções** – Anvisa. 4 de nov de 2016 – Infecções relacionadas à assistência à saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3074175/PNPCIRAS+2016-2020/f3eb5d51-616c-49fa-8003-0dcb8604e7d9>

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 168 p.: il. Color 1. Neoplasias da mama – prevenção e controle. 2. Detecção Precoce de Câncer. 3. Guia de Prática Clínica. 4. Prática Clínica Baseada em Evidências. I. Título. Disponível em http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/acoes_programas/site/home/nobrasil/programa_controle_cancer_mama

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT).** Disponível em http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/tire_duvidas_pnct_2014.pdf BRASIL

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Estimativa 2016: Incidência de Câncer no Brasil.** Rio de Janeiro: Inca, 2015. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer.** 3.ed.rev.aual.amp. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em <http://www.inca.gov.br/enfermagem/>

BRASIL. Ministério da Saúde. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM (Princípios e Diretrizes) Brasília, DF. Novembro de 2008. Disponível em http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_saude_homem.pdf

BRASIL. **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)**, instituído pela Portaria GM/MS nº 529/2013 <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/dahu/seguranca-do-paciente>

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/rdc36_2013.pdf

American Heart Association 2015: **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE.** Guidelines 2015 CPP&ECC. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Nov 3, 2015 – vol 132, Issue 18 suppl 2. Disponível em http://circ.ahajournals.org/content/132/18_suppl_2

Práticas recomendáveis em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Sociedade Brasileira de Enfermagem em Centro Cirúrgico (SOBECC), 2013. Disponível em <http://br.librosintinta.in/pr%C3%A1ticas-recomendadas-sobecc-2013-pdf.html>

KURCGANT P. org. **Gerenciamento em enfermagem.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2016.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017;** Porto Alegre: Artemed, 2015, 10ª ed.

Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP). **Manual de cuidados paliativos.** 1a ed. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2015, 320p.

BRUNNER & SUDDARTH - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica** – Ed Guanabara Koogan 2 Vols. - 13ª Ed. 2015

3.5) FARMÁCIA

AMARAL, M. P. H.; VILELA, M. A. P. **Controle de qualidade em farmácia de manipulação.** Juiz de Fora: UFJF, 3 ed. 2008.

ANSEL, H.C.; ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos.** Artmed: Porto Alegre, 9 ed. 2013. 716 p.

AULTON, M.E. **Delineamento de formas farmacêuticas.** Artmed: Porto Alegre, 2 ed. 2005, 677p.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

BRASIL. **Lei Federal n. 13.021,** de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei Federal n. 5.991,** de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei Federal n. 6.360,** de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Resolução RDC nº 22, de 29 de abril de 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 4.283,** de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde.** Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 108 p. il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 1)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica.** Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 308 p. : il. (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 2)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos. **Planejamento e implantação de serviços de cuidado farmacêutico na Atenção Básica à Saúde: a experiência de Curitiba**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 120 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 3)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos. **Resultados do projeto de implantação do cuidado farmacêutico no Município de Curitiba**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância Sanitária**. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRUNTON, L. L. et al. Goodman & Gilman: **As bases farmacológicas da terapêutica**. São Paulo: McGraw Hill, 12ª ed., 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica**. 6ª. ed. Brasília: CFF, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. (Publicada no DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências**. (Publicada no DOU de 26/09/2013, Seção 1, Página 136).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. : il Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária**. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p.

DADER, M. J. F.; MUNOZ, P. A.; MARTÍNEZ-MARTÍNEZ, F. **Atenção Farmacêutica. Conceitos, processos e casos práticos**. São Paulo: RCN, 2008.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2ed. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas - Uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2000.

KOROLKOVAS, A.; FRANÇA, F. F. A. C. **Dicionário Terapêutico Guanabara 2009/2010**. 16ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Superintendência de Assistência Farmacêutica. **Guia do cuidado farmacêutico: uma estratégia para promover o uso racional de medicamentos e a farmacovigilância no SUS**. Belo Horizonte: SES-MG, 2010. 94 p.

NELLY, M. Et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

OGA, S; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A.O. **Fundamentos de Toxicologia**. 4ª Ed., 2014, Editora Atheneu, São Paulo.

PINTO, T. J. A.; KANEKO, T. M.; OHARA, M. T. **Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos**. 2ª ed., São Paulo: Atheneu, 2003.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica**. v. 1, 4ª ed., Porto: Fundação Calouste Gulbenkian. 1992.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica**. v. 2, 3ª ed., Porto: Fundação Calouste Gulbenkian. 1990.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica**. v. 3, 4ª ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1991.

3.6) FISIOTERAPIA

ALVES, A. C. R.; OLIVEIRA, A. T.; MÁRMORA, C.H.C.; CAMPOS, L. C. A Residência Multiprofissional no Projeto de Extensão “**Atenção Interdisciplinar aos Pacientes em Controle da Hanseníase**” (capítulo 1 – 4ª parte). In: Residência em Psicologia – Novos contextos e desafios para a formação em saúde. Petrópolis: Editora Vozes, 2013, p. 199-216.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde**. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. – (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. - (Cadernos de Atenção Básica; 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da hanseníase como problema de saúde pública. Manual Técnico-Operacional**. Brasília - DF, 2016. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/fevereiro/04/diretrizes-eliminacao-hanseníase-4fev16-web.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de prevenção de incapacidades**. Brasília - DF, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_prevencao_incapacidades.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância (CONPREV). **Abordagem e Tratamento do Fumante - Consenso 2001**. Rio de Janeiro: INCA, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de adesão ao tratamento para pessoas vivendo com HIV e AIDS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. p.93-101 (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Manuais; n. 84). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_adesao_tratamento_hiv.pdf

CARVALHO, T. **Diretriz de Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica: Aspectos Práticos e Responsabilidades**. Arq Bras Cardiol 2006; 86(1): 74-82. Disponível em <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2006/8601012.pdf>

CRUZ, G.E.C.P.; RAMOS, L.R.R. **Limitações funcionais e incapacidades de idosos com síndrome de imunodeficiência adquirida**. Acta Paul Enferm. 2015; 28(5):488-93. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-019420150008>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v28n5/1982-0194-ape-28-05-0488.pdf>

FRANÇA, E.ET; FERRARI, F.R; FERNANDES, P.V; CAVALCANTI, R.; DUARTE, A.; AQUIM, E.E; DAMASCENO, M.C.P. **Força tarefa sobre a fisioterapia em pacientes críticos adultos: diretrizes da associação brasileira de fisioterapia respiratória e terapia intensiva (ASSOBRAFIR) e associação de medicina intensiva brasileira (AMIB)**. Disponível em: http://www.assobrafir.com.br/imagens_up/Forca_Tarefa_sobre_Fisioterapia_em_Pacientes_Criticos_Adultos.pdf

GHIZONI, A. C.; ARRUDA, M.P.; TESSER, C. D. **A integralidade na Visão dos Fisioterapeutas de um Município de Médio Porte**. Santa Catarina: Interface. Comunicação, Saúde e Educação, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/2010nahead/aop2410.pdf>

GOSELINK R, BOTT J, JOHNSON M, DEAN M, NAVA S, NORREBERG M, SCHÖNHOFER B, STILLER K, VAN DE LEUR H, VINCENT JL. **Physiotherapy for adult patients with critical illness: recommendations.** Intensive Care Med 2008; 34:1188–1199. [oficial sem destaca texto\Artigo Gosselink 2008.pdf](#)

GRECO, D. B. **Trinta anos de enfrentamento à epidemia da Aids no Brasil, 1985-2015.** Ciência & Saúde Coletiva, 21(5):1553-1564, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n5/1413-8123-csc-21-05-1553.pdf>. Doi: 10.1590/1413-81232015215.0440201.

HERDY, A.H.; LÓPEZ-JIMÉNEZ, F.; TERZIC, C.P.; MILANI, M.; STEIN, R.; CARVALHO, T.; SERRA, S.; ARAÚJO, C.G.; ZEBALLOS, P.C.; ANCHIQUE, C.V.; BURDIAT, G.; GONZÁLEZ, K.; GONZÁLEZ, G.; FERNÁNDEZ, R.; SANTIBÁÑEZ, C.; RODRÍGUEZ-ESCUADERO, J.P.; ILARRAZA-LOMELÍ, H. **Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol 2014; 103(2 supl.1): 431-440. Disponível em http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf

LOURES, LILIANY; CERQUEIRA MÁRMORA, CLÁUDIA HELENA. **Suporte e participação social em indivíduos com hanseníase.** O MUNDO DA SAÚDE (ONLINE), v. 41, p. 244-252, 2017. <http://www.revistamundodasaude.com.br/uploads/20160116.PDF>

LOURES, L. F. ; MARMORA, C. H. C. ; DUPPRE, N. C. ; BARRETO, J. . **PERCEÇÃO DO ESTIGMA E REPERCUSSÕES SOCIAIS EM INDIVÍDUOS COM HANSENÍASE.** Psicologia em Estudo (Online), v. 21, p. 665, 2017. <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/30037>

MAKHABAH DN, MARTINO F AND AMBROSINO N. **Peri-operative physiotherapy- Review.** Multidisciplinary Respiratory Medicine 2013;8:4. [oficial sem destaca texto\Fisioterapia Perioperatória-Ambrosino.pdf](#)

LIVIA R. ZALAF, MAYARA S. BIANCHIM, DANIEL A. ALVENO. **Assessment of knowledge in palliative care of physical therapists students at a university hospital in Brazil.** Brazilian Journal of Physical Therapy 2017;21(2):114-119 [fisio cuidados paliativos.pdf](#)

NEGRÃO, C. E.; BARRETTO, A.C.P. **Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata.** 2ª ed. Barueri, SP. Manole, 2006. (capítulos 8, 9, 10 e 11).

NOBRE, A. K. T. C., COSTA, I. S. C., BERNARDES, K. O. **A Fisioterapia no contexto do HIV/AIDS.** Fisioter. Mov. 2008 out/dez; 21(4):11-18. [Disponível em: www2.pucpr.br/reol/index.php/RFM/pdf/?dd1=2452.](#)

Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 1. J. Bras Pneumol 2014; 40(4):327-363.

Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 2. J. Bras Pneumol 2014; 40(5):458-486.

ROCHA, P.N.; MENEZES, J.A.V.; SUASSUNA, J.H.R. **Avaliação hemodinâmica em paciente criticamente enfermo.** J Bras Nefrol 2010;32(2):201-21.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão.** Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51. Disponível em http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2013-2014. Diagnóstico precoce do pré diabético.** p.171 – 183. São Paulo: AC Farmacêutica, 2014. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf>

SPRUIT M.A.; SINGH S.J.; GARVEY C.; ZUWALLACK R.; NICI L.; ROCHESTER C. et al. **An Official American Thoracic Society/European Respiratory Society Statement: Key Concepts and Advances in Pulmonary Rehabilitation.** Am J Respir Crit Care Med Vol 188, Iss. 8, pp 13–64, Oct 15, 2013. Disponível em: <http://www.ers-education.org/IrMedia/2013/pdf/234079.pdf>

VEGA J.M., LUQUE A., SARMENTO G.J.V., MODERNO LFO. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral ao Paciente.** São Paulo. Ed. Atheneu 2012.

WILKINS R.L., STOLLER J.K., KACMAREK R.M. **Fundamentos da Terapia Respiratória de EGAN.** Elsevier, 9ª edição, 2009. (capítulos 4, 13, 15, 18, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50)

ROCHWERG B, BROCHARD L, ELLIOTT MW, et al. **Official ERS/ATS clinical practice guidelines: noninvasive ventilation for acute respiratory failure.** Eur Respir J 2017; 50:1602426

[<https://doi.org/10.1183/13993003.02426-2016>].

Disponível

em:

<http://erj.ersjournals.com/content/erj/50/2/1602426.full.pdf>

OUELLETTE DR, PATEL S, GIRARD TD et al. **Liberation From Mechanical Ventilation in Critically Ill Adults: An Official American College of Chest Physicians/American Thoracic Society Clinical Practice Guideline.** CHEST 2017; 151(1):166-180. doi: 10.1016/j.chest.2016.10.036. Disponível em: [http://journal.chestnet.org/article/S0012-3692\(16\)62324-3/pdf](http://journal.chestnet.org/article/S0012-3692(16)62324-3/pdf)

ELKINS M AND DENTICE R. **Inspiratory muscle training facilitates weaning from mechanical ventilation among patients in the intensive care unit: a systematic review.** Journal of Physiotherapy 2015; 61:125–134. Disponível em: [http://www.journalofphysiotherapy.com/article/S1836-9553\(15\)00055-7/pdf](http://www.journalofphysiotherapy.com/article/S1836-9553(15)00055-7/pdf)

WINSTEIN et al. Stroke, june 2016. **Guidelines for Adult Stroke Rehabilitation and Recovery.** Available in: <http://stroke.ahajournals.org/content/early/2016/05/04/STR.0000000000000098>.

3.7) NUTRIÇÃO

I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v 84, 2005. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2005/sindromemetabolica.asp>.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/Instituto Nacional de Câncer.** Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/publicacoes/Consenso_Nutricao_internet.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/ Instituto Nacional de Câncer.** Rio de Janeiro: INCA, volume II, 2011. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consenso_nutricao_vol2.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 84 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição - clínica no adulto.** 3ª edição. Barueri, São Paulo: Manole, 2014.

SILVA, S.M.C.S.; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** 2ª ed. [Reimpr.]. São Paulo: Roca, 2014.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica.** Editora Atheneu, 2 Volumes - 4ª Ed., 2009.

3.8) PSICOLOGIA

ANGERAMI – CAMON, V.A. et al. **Psicologia Hospitalar** – Teoria e Prática. São Paulo: Pioneira, 2010.

ALMEIDA, E.C.. **O psicólogo no hospital geral**. Psicologia Ciência e Profissão (2000), 20 (3): 24-27. Disponível em: <http://www.scielo.br>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 4ª região. **Código de Ética Profissional do ano de 2005**.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2008, 2ª. Ed.

DIMENSTEIN, Magda & MACEDO, João Paulo. **Formação em Psicologia: Requisitos para Atuação na Atenção Primária e Psicossocial**. Psicologia: Ciência e Profissão (2012), 32 (num. esp.), 232-245. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=282024795016>

FILHO, J. de M., BURD, M. **Psicossomática Hoje**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5). 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

PARKES, Colin Murray. **Luto: Estudos sobre a perda na vida adulta**. São Paulo: Summus, 1998.

PORTO, Gláucia & LUSTOSA, Maria Alice. **Psicologia Hospitalar e Cuidados Paliativos**. Rev. SBPH (2010), 13 (1), 76-93. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582010000100007

ROMANO, B. W. **Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

SIMONETTI, A. **Manual de Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

STRAUB, R. O. **Psicologia da Saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

3.9) SERVIÇO SOCIAL

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral**. In: SILVA, M. L. O (org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p.119-140.

BRAVO, M. I.S. **Saúde e Serviço Social no capitalismo – fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2013.

BRAVO, M. I. S et al (orgs). **A mercantilização da saúde em debate: as organizações sociais no Rio de Janeiro**. Cadernos de Saúde. 1ºed. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2015. Parte I - A privatização da saúde no Brasil (Capítulos 1, 2, 3 e 4). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B3SRQLv1tEAVdV94OXICTGdQS2c/view>

CASTRO, M. M. C. **Formação em Saúde e Serviço Social: as residências em questão**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 2, p. 349 - 360, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/14429/10745>

CFESS. **Código de Ética do Serviço Social**. 10ª ed. Revisada e atualizada. 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf>

CFESS. **Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para a reflexão**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>

KRUGER, T. R. **Serviço social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS**. Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP Campinas, v. 9, n. 10, Dez. 2010. P.123-145. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634891/2790>

LIMA, R. C. C. L.; ROCHA, A. P.; VALE, J. B.; FONSECA, A. P. **Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro**. Revista Argumentum, Universidade Federal do Espírito Santo, ES, vol. 7, n. 1, jan./jul. 2015, p. 26-38. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v7i1.9051>

MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde - Reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2014.

MOTA, M. L.; RODRIGUES, C. M. B. **Serviço Social e saúde mental: um estudo sobre a prática profissional**. Ser social, Brasília, vol. 18, n. 39, jul./dez. 2016, p. 652-671. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/17011/17535

NETTO, J. P. **Para uma história nova do Serviço Social no Brasil**. In: SILVA, M. L. O (org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p.49-76.

NOGUEIRA, A. C. C; MONTEIRO, M. V. C. **Família e atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização?** In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 7.

PAIVA, F. S.; COSTA, P.H.A. **Desigualdade social, política sobre drogas e direitos humanos: uma reflexão sobre a realidade brasileira**. In: DALLA VECHHIA, M.; RONZANI, T. M.; PAIVA, F. S. et al. Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas. Porto Alegre, RS: Editora RedeUnida, 1ª ed., p. 53-70. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/drogas-e-direitos-humanos-reflexoes-em-tempos-de-guerra-as-drogas-pdf>

PAULA, L. G. P. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2016. Capítulo 5 e Considerações finais.

SOARES, R. C. **A racionalidade da contrarreforma na política de saúde e o Serviço Social**. In: BRAVO, M. I; MENEZES, J.S.B. M. Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos. São Paulo: Editora Cortez, 2012, p.85-108.

RAMOS, A., **Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social: notas para uma reflexão crítica**. In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 3.

ROBAINA, Conceição Maria Vaz. **O trabalho do serviço social nos serviços de saúde mental**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 102, p. 339-351, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n102/a08n102.pdf>

4) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR

4.1) SAÚDE COLETIVA (conhecimentos gerais)

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.761**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho**. In: PINHEIRO, R. et al. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CESP: ABRASCO, 2010. p.161-177.

COTTA, R. M. M. et al. **Políticas de Saúde no Brasil e o desenho do sistema nacional de saúde**. In: Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas. Viçosa: Editora UFV, 2013. p. 87-119.

4.2) ANÁLISES CLÍNICAS

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H. E. e PILLAI, S. **Imunologia Básica**. 4ª edição, Rio de Janeiro, Elsevier, 2013

BRASIL. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 10 dez. 2004.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 14 out. 2005.

DA SILVA, P. H. et al. **Hematologia Laboratorial: Teoria e Procedimentos**. Artmed Editora, 2016.

DE CARLI, G.A. **Parasitologia Clínica. Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratórios para o Diagnóstico das Parasitoses Humanas**. 2ª edição, São Paulo: Atheneu, 2008.

FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes**. 3ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras, Carla Albuquerque de Oliveira, Maria Elizabete Mendes. 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2010. 144p. (Como assegurar a qualidade na prática; v.1)

Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras, Carla Albuquerque de Oliveira, Maria Elizabete Mendes. 1.ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2011.184p.: il.; 19 cm. (Como assegurar a qualidade na prática; v.2)

Gestão da fase analítica do laboratório: como assegurar a qualidade na prática / organizadoras, Carla Albuquerque de Oliveira, Maria Elizabete Mendes.1.ed.Rio de Janeiro: ControlLab, 2012. 148p.: il.; 19 cm. (Como assegurar a qualidade na prática; v.3)

HENRY, J.B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. 21ª edição, São Paulo: Manole, 2013.

KONEMAN, E. W. et al. **Diagnóstico Microbiológico: texto e atlas colorido**. 6ª edição, Rio de Janeiro: Medsi, 2008.

MARTINS, A.R. et al. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso**. São Paulo, 2010.2v.

NEVES, D. P. et al. **Parasitologia Humana**. 12ª edição. São Paulo: Atheneu, 2011.

OLIVEIRA, R. A. G., **Hemograma: como fazer e interpretar**. 1ª reimpressão. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2007.

OPLUSTIL, C. P. et al. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. 3ª edição, São Paulo: Sarvier, 2010.

REY, L. **Parasitos e Doenças Parasitárias do Homem nos Trópicos Ocidentais**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **ATUALIZAÇÃO DA DIRETRIZ BRASILEIRA DE DISLIPIDEMIAS E PREVENÇÃO DA ATEROSCLEROSE** – 2017, Volume 109, Nº 2, Supl. 1, Agosto 2017; <http://www.scielo.br/pdf/abc/v109n2s1/0066-782X-abc-109-02-s1-0001.pdf>, acesso em 17 de outubro de 2017

Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica**. – Barueri, SP, 2014.

STRASINGER, S. K.e DI LORENZO, M.S. **Uroanálise & Fluidos Corporais**. 5ª edição, São Paulo: Premier Ltda, 2009.

STRYER L.; TYMOCZKO J. L.; BERG J. M. **Bioquímica Fundamental**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.

ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. **Hematologia. Fundamentos e Prática**. 1ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

4.3) ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 58 p. : il. Disponível em <http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV/** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 57p. : il. 1. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV. Disponível em www.aids.gov.br/system/.../pcdt_peg_final_22_03_2017_pdf_75335.pdf

BRASIL. Ministerio da Saude. Secretaria de Vigilancia em Saude. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clinico e Diretrizes Terapeuticas para Atencao Integral as Pessoas com Infeccoes Sexualmente Transmissiveis /** Ministerio da Saude, Secretaria de Vigilancia em Saude, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasilia : Ministerio da Saude, 2015. 120 p. : il. ISBN 978-85-334-2352-7 1. Infeccoes Sexualmente Transmissiveis. 2. Atencao Integral a saude. I. Titulo Disponível em www.aids.gov.br/.../miolo_pcdt_ist_22_06_2016_web_pdf_28406.pdf?file.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 3) ISBN 978-85-334-1760-1 1. Humanização do atendimento. 2. Formação profissional em saúde. 3. Gestão do trabalho e da educação em saúde. I. Título. II. Série. Disponível em <http://redehumanizaus.net/wp-content/uploads/2017/09/Cadernos-HumanizaSUS-Volume-3-Atenc%CC%A7a%CC%83o-Hospitalar-1.pdf>

BRASIL, Ministério da Saúde. Brasil. **Portaria GM nº 104**, de 25 de Janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais. Brasília, DF, 2011. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

BRASIL, Ministério do Trabalho. **Portaria GM nº 485**, de 11 de novembro de 2005 – Norma regulamentadora 32, Brasília, DF, 2005. Disponível em

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 45**, de 12 de março de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 13 mar. 2003. Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-45-de-12-de-marco-de-2003>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823**, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. D.O.U. - Ano CXLIX Nº 165, Seção I, págs. 46-51 - Brasília - DF, sexta-feira, 24 de agosto de 2012. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Programa Nacional de Imunizações**. Brasília: Ministério da Saúde, 3 de mar de 2017. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). **Resolução 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html

BRASIL. **Lei 7.498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). **Resolução Nº 375**, de 24 de março de 2011 In: D.O.U Nº 64 – 04/04/11 – Seção 1 p. 91. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-3752011_6500.html

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). **O código de ética dos profissionais de enfermagem**. Disponível em http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf

BRASIL. COFEN: **RESOLUÇÃO COFEN Nº 0501/2015**. http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05012015_36999.html

Guideline na Prevenção e Tratamento de Úlceras de Pressão. Disponível em: http://gaif.net/sites/default/files/Guideline_Prevencao_da_UPressao_PT.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Suplemento 1 do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral C e Coinfecções - **Manejo do paciente infectado cronicamente pelo genótipo 1 do HCV e fibrose avançada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 30 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) 1. Hepatite viral C. 2. Tratamento. 3. Inibidor da protease. Disponível em http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/camara_tecnica/2013_gt_revisao_rol/3_gtrol_doc17.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano nacional pelo fim da tuberculose** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. xx p. : il. Disponível em <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/24/Plano-Nacional-Tuberculose.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em <http://colposcopia.org.br/files/consensos/diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero2016corrigido-1448538996.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: portalsaude.saude.gov.br/...cronicas-nao-transmissiveis/11-doencas-cronicas-nao-trans.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). **Programa nacional de prevenção e controle de infecções - Anvisa**. 4 de nov de 2016 - Infecções relacionadas à assistência à saúde. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3074175/PNPCRAS+2016-2020/f3eb5d51-616c-49fa-8003-0dcb8604e7d9>

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 168 p.: il. Color 1. Neoplasias da mama – prevenção e controle. 2. Detecção Precoce de Câncer. 3. Guia de Prática Clínica. 4. Prática Clínica Baseada em Evidências. I. Título. Disponível em http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/acoes_programas/site/home/nobrasil/programa_controle_cancer_mama

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT)**. Disponível em http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/tire_duvidas_pnct_2014.pdf

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Estimativa 2016: Incidência de Câncer no Brasil**. Rio de Janeiro: Inca, 2015. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer**. 3.ed.rev.aual.amp. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em <http://www.inca.gov.br/enfermagem/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM** (Princípios e Diretrizes) Brasília, DF. Novembro de 2008. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_saude_homem.pdf

BRASIL. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela **Portaria GM/MS nº 529/2013** <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/dahu/seguranca-do-paciente>

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/rdc36_2013.pdf

American Heart Association 2015: **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE**. Guidelines 2015 CPP&ECC. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Nov 3, 2015 – vol 132, Issue 18 suppl 2. Disponível em http://circ.ahajournals.org/content/132/18_suppl_2

Práticas recomendáveis em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Sociedade Brasileira de Enfermagem em Centro Cirúrgico (SOBECC), 2013. Disponível em <http://br.librosintinta.in/pr%C3%A1ticas-recomendadas-sobecc-2013-pdf.html>

KURCGANT P. org. **Gerenciamento em enfermagem**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2016.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017**; Porto Alegre: Artemed, 2015, 10ª ed.

Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP). **Manual de cuidados paliativos**. 1a ed. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2015, 320p.

BRUNNER & SUDDARTH - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica** – Ed Guanabara Koogan 2 Vols. - 13ª Ed. 2015

4.4) FARMÁCIA

AMARAL, M. P. H.; VILELA, M. A. P. **Controle de qualidade em farmácia de manipulação**. Juiz de Fora: UFJF, 3 ed. 2008.

ANSEL, H.C.; ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. Artmed: Porto Alegre, 9 ed. 2013. 716 p.

AULTON, M.E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. Artmed: Porto Alegre, 2 ed. 2005, 677p.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

BRASIL. **Lei Federal n. 13.021**, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei Federal n. 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei Federal n. 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 22, de 29 de abril de 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 4.283**, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 108 p. il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 1)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 308 p. : il. (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 2)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos. **Planejamento e implantação de serviços de cuidado farmacêutico na Atenção Básica à Saúde: a experiência de Curitiba**. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 120 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica ; caderno 3)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos. **Resultados do projeto de implantação do cuidado farmacêutico no Município de Curitiba**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância Sanitária**. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRUNTON, L. L. et al. Goodman & Gilman: **As bases farmacológicas da terapêutica**. São Paulo: McGraw Hill, 12ª ed., 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica**. 6ª. ed. Brasília: CFF, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. (Publicada no DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição**

farmacêutica e dá outras providências. (Publicada no DOU de 26/09/2013, Seção 1, Página 136).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. : il Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária.** Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p.

DADER, M. J. F.; MUNOZ, P. A.; MARTÍNEZ-MARTÍNEZ, F. **Atenção Farmacêutica. Conceitos, processos e casos práticos.** São Paulo: RCN, 2008.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização.** 2ed. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas - Uma abordagem em farmácia hospitalar.** São Paulo: Atheneu, 2000.

KOROLKOVAS, A.; FRANÇA, F. F. A. C. **Dicionário Terapêutico Guanabara 2009/2010.** 16ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Superintendência de Assistência Farmacêutica. **Guia do cuidado farmacêutico: uma estratégia para promover o uso racional de medicamentos e a farmacovigilância no SUS.** Belo Horizonte: SES-MG, 2010. 94 p.

NELLY, M. Et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais.** Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

OGA, S; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A.O. **Fundamentos de Toxicologia.** 4ª Ed., 2014, Editora Atheneu, São Paulo.

PINTO, T. J. A.; KANEKO, T. M.; OHARA, M. T. **Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos.** 2ª ed., São Paulo: Atheneu, 2003.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica.** v. 1, 4ª ed., Porto: Fundação Calouste Gulbenkian. 1992.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica.** v. 2, 3ª ed., Porto: Fundação Calouste Gulbenkian. 1990.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. M. R. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica.** v. 3, 4ª ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1991.

4.5) FISIOTERAPIA

WINSTEIN et al. Stroke, june 2016. **Guidelines for Adult Stroke Rehabilitation and Recovery.** Available in: <http://stroke.ahajournals.org/content/early/2016/05/04/STR.0000000000000098>.

FRANÇA, E.ET; FERRARI, F.R; FERNANDES, P.V; CAVALCANTI, R.; DUARTE, A.; AQUIM, E.E; DAMASCENO, M.C.P. **Força tarefa sobre a fisioterapia em pacientes críticos adultos: diretrizes da associação brasileira de fisioterapia respiratória e terapia intensiva (ASSOBRAFIR) e associação de medicina intensiva brasileira (AMIB).** Disponível em: http://www.assobrafir.com.br/imagens_up/Forca_Tarefa_sobre_Fisioterapia_em_Pacientes_Criticos_Adultos.pdf

GOSELINK R, BOTT J, JOHNSON M, DEAN M, NAVA S, NORREBERG M, SCHÖNHOFER B, STILLER K, VAN DE LEUR H, VINCENT JL. **Physiotherapy for adult patients with critical illness: recommendations.** Intensive Care Med 2008; 34:1188–1199. [oficial sem destaca texto\Artigo Gosselink 2008.pdf](#)

G. ROBLEDA, F. ROCHE-CAMPO, L. MEMBRILLA-MARTÍNEZ, A. FERNÁNDEZ-LUCIO, M. VILLAMOR-VÁZQUEZ, A. MERTEN, I. GICH, J. MANCEBO, E. CATALÀ-PUIGBÓ, J.E. BANOS. **Evaluation of pain during mobilization and endotracheal aspiration in critical patients.** Med Intensiva. 2016;40(2):96-104. [Avaliação dor durante mobilização no doente crítico.pdf](#)

GREET HERMANS AND GREET VAN DEN BERGHE. **Clinical review: intensive care unit acquired Weakness.** Critical Care. 2015; 19:274 [Clinical review intensive care unit acquired weakness. \(1\).pdf](#)

KENNETH E. COVINSKY, ROBERT M. PALMER, RICHARD H. FORTINSKY, STEVEN R. COUNSELL, ANITA L. STEWART, DENISE KRESEVIC, CHRISTOPHER J. BURANT AND C. SETH LANDEFELD. **Loss of Independence in Activities of Daily Living in Older Adults Hospitalized with Medical Illnesses: Increased Vulnerability with Age.** J Am Geriatr Soc 51:451–458, 2003. [declínio funcional em idosos hospitalizados.pdf](#)

LIVIA R. ZALAF, MAYARA S. BIANCHIM, DANIEL A. ALVENO. **Assessment of knowledge in palliative care of physical therapists students at a university hospital in Brazil.** Brazilian Journal of Physical Therapy 2017;21(2):114-119 [fisio cuidados paliativos.pdf](#)

JON A. MUKAND. **Human Immunodeficiency Virus Infection and Diffuse Polyneuropathy Implications for Rehabilitation Medicine.** West J Med 1991; 154:549-553 [HIV NEUROTOXO.pdf](#)

CALLAHAN AND SUPINSKI. **Hyperglycemia-induced diaphragm weakness is mediated by oxidative stress.** Critical Care 2014, 18:R88 [Hyperglycemia-induced diaphragm weakness is mediated by oxidative stress .pdf](#)

M.H. ALIBHAI, S. DURBANO, H. BREUNIS, J.M. BRANDWEIN, N. TIMILSHINA, G.A. TOMLINSON, P.I. OH, S.N. CULOS-REED. **A phase II exercise randomized controlled trial for patients with acutemyeloid leukemia undergoing induction chemotherapy.** Leukemia Research 2015 Aug 28. pii: S0145-2126(15)30365-9. doi: 10.1016/j.leukres.2015.08.012. [Reabilitação leucemia.pdf](#)

Alfred J. Newman, Elizabeth A. Kvale, Beverly R. Williams, and F. Amos Bailey. **What About the Trach? Tracheotomy Removal as a Palliative Care Maneuver.** American Journal of Hospice & Palliative Medicine. 2007;24,371-375. [desmame traqueo.pdf](#)

ROCHWERG B, BROCHARD L, ELLIOTT MW, et al. **Official ERS/ATS clinical practice guidelines: noninvasive ventilation for acute respiratory failure.** Eur Respir J 2017; 50:1602426 [https://doi.org/10.1183/13993003.02426-2016]. Disponível em: <http://erj.ersjournals.com/content/erj/50/2/1602426.full.pdf>

OUELLETTE DR, PATEL S, GIRARD TD et al. **Liberation From Mechanical Ventilation in Critically Ill Adults: An Official American College of Chest Physicians/American Thoracic Society Clinical Practice Guideline.** CHEST 2017; 151(1):166-180. doi: 10.1016/j.chest.2016.10.036. Disponível em: [http://journal.chestnet.org/article/S0012-3692\(16\)62324-3/pdf](http://journal.chestnet.org/article/S0012-3692(16)62324-3/pdf)

ELKINS M AND DENTICE R. **Inspiratory muscle training facilitates weaning from mechanical ventilation among patients in the intensive care unit: a systematic review.** Journal of Physiotherapy 2015; 61:125–134. Disponível em: [http://www.journalofphysiotherapy.com/article/S1836-9553\(15\)00055-7/pdf](http://www.journalofphysiotherapy.com/article/S1836-9553(15)00055-7/pdf)

MAKHABAH DN, MARTINO F AND AMBROSINO N. **Peri-operative physiotherapy.** Multidisciplinary Respiratory Medicine 2013;8:4. [oficial sem destaca texto\Fisioterapia Perioperatória-Ambrosino.pdf](#)

Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 1. J. Bras Pneumol 2014; 40(4):327-363.

Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 2. J. Bras Pneumol 2014; 40(5):458-486.

ROCHA, P.N.; MENEZES, J.A.V.; SUASSUNA, J.H.R. **Avaliação hemodinâmica em paciente criticamente enfermo.** J Bras Nefrol 2010;32(2):201-21.

VEGA J.M., LUQUE A., SARMENTO G.J.V., MODERNO LFO. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral ao Paciente.** São Paulo. Ed. Atheneu 2012.

WILKINS R.L., STOLLER J.K., KACMAREK R.M. **Fundamentos da Terapia Respiratória de EGAN.** Elsevier, 9ª edição, 2009. (capítulos 4, 13, 15, 18, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50)

4.6) NUTRIÇÃO

I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v 84, 2005. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2005/sindromemetabolica.asp>.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/Instituto Nacional de Câncer.** Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/publicacoes/Consenso_Nutricao_internet.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/ Instituto Nacional de Câncer**. Rio de Janeiro: INCA, volume II, 2011. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consenso_nutricao_vol2.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde**. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 84 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição - clínica no adulto**. 3ª edição. Barueri, São Paulo: Manole, 2014.

SILVA, S.M.C.S.; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. 2ª ed. [Reimpr.]. São Paulo: Roca, 2014.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Editora Atheneu, 2 Volumes - 4ª Ed., 2009.

4.7) PSICOLOGIA

ANGERAMI – CAMON, V.A. et al. **Psicologia Hospitalar – Teoria e Prática**. São Paulo: Pioneira, 2010.

ALMEIDA, E.C.. **O psicólogo no hospital geral**. *Psicologia Ciência e Profissão* (2000), 20 (3): 24-27. Disponível em: <http://www.scielo.br>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 4ª região. **Código de Ética Profissional do ano de 2005**.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2008, 2ª. Ed.

DIMENSTEIN, Magda & MACEDO, João Paulo. **Formação em Psicologia: Requisitos para Atuação na Atenção Primária e Psicossocial**. *Psicologia: Ciência e Profissão* (2012), 32 (num. esp.), 232-245. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=282024795016>

FILHO, J. de M., BURD, M. **Psicossomática Hoje**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5). 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

PARKES, Colin Murray. **Luto: Estudos sobre a perda na vida adulta**. São Paulo: Summus, 1998.

PORTO, Gláucia & LUSTOSA, Maria Alice. **Psicologia Hospitalar e Cuidados Paliativos**. *Rev. SBPH* (2010), 13 (1), 76-93. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582010000100007

ROMANO, B. W. **Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

SIMONETTI, A. **Manual de Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

STRAUB, R. O. **Psicologia da Saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

4.8) SERVIÇO SOCIAL

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral**. In: SILVA, M. L. O (org). **Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016, p.119-140.

BRAVO, M. I.S. **Saúde e Serviço Social no capitalismo – fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2013.

BRAVO, M. I. S et al (orgs). **A mercantilização da saúde em debate: as organizações sociais no Rio de Janeiro**. Cadernos de Saúde. 1ªed. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2015. Parte I - A privatização da saúde no Brasil (Capítulos 1, 2, 3 e 4). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B3SRQLv1tEAVdV94OXICTGdQS2c/view>

CASTRO, M. M. C. **Formação em Saúde e Serviço Social: as residências em questão**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 2, p. 349 - 360, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/14429/10745>

CFESS. **Código de Ética do Serviço Social**. 10ª ed. Revisada e atualizada. 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf>

CFESS. **Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para a reflexão**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>

KRUGER, T. R. **Serviço social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS**. Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP Campinas, v. 9, n. 10, Dez. 2010. P.123-145. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634891/2790>

LIMA, R. C. C. L.; ROCHA, A. P.; VALE, J. B.; FONSECA, A. P. **Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro**. Revista Argumentum, Universidade Federal do Espírito Santo, ES, vol. 7, n. 1, jan./jul. 2015, p. 26-38. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v7i1.9051>

MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde - Reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2014.

MOTA, M. L.; RODRIGUES, C. M. B. **Serviço Social e saúde mental: um estudo sobre a prática profissional**. Ser social, Brasília, vol. 18, n. 39, jul./dez. 2016, p. 652-671. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/17011/17535

NETTO, J. P. **Para uma história nova do Serviço Social no Brasil**. In: SILVA, M. L. O (org). **Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016, p.49-76.

NOGUEIRA, A. C. C; MONTEIRO, M. V. C. **Família e atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização?** In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). **Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional**. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 7.

PAIVA, F. S.; COSTA, P.H.A. **Desigualdade social, política sobre drogas e direitos humanos: uma reflexão sobre a realidade brasileira**. In: DALLA VECHHIA, M.; RONZANI, T. M.; PAIVA, F. S. et al. **Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas**. Porto Alegre, RS: Editora RedeUnida, 1ª ed., p. 53-70. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/drogas-e-direitos-humanos-reflexoes-em-tempos-de-guerra-as-drogas-pdf>

PAULA, L. G. P. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. Rio de Janeiro: Editora Lumen

Juris, 2016. Capítulo 5 e Considerações finais.

SOARES, R. C. **A racionalidade da contrarreforma na política de saúde e o Serviço Social**. In: BRAVO, M. I; MENEZES, J.S.B. M. Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos. São Paulo: Editora Cortez, 2012, p.85-108.

RAMOS, A., **Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social: notas para uma reflexão crítica**. In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 3.

ROBAINA, Conceição Maria Vaz. **O trabalho do serviço social nos serviços de saúde mental**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 102, p. 339-351, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n102/a08n102.pdf>

5) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

5.1) SAÚDE COLETIVA (conhecimentos gerais)

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicaofederal.asp#/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.761**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho**. In: PINHEIRO, R. et al. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CESP: ABRASCO, 2010. p.161-177.

COTTA, R. M. M. et al. **Políticas de Saúde no Brasil e o desenho do sistema nacional de saúde**. In: Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas. Viçosa: Editora UFV, 2013. p. 87-119.

5.2) ENFERMAGEM

ALFRADIQUE M. E et al. **Lista de internações por condições sensíveis à Atenção Primária**. Cad. Saude Pública, RJ25(6):1337-1349, jun 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. Cap 1 e 2. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/a-atencao-primaria-e-as-redes-de-atencao-a-saude/>

BRASIL. **Lei Federal 8080**, de 19 de setembro de 1990. Brasília: Assessoria de Comunicação Social, 1991.

BRASIL. **Lei Federal 8142**, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Assessoria de Comunicação.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle da Hanseníase na Atenção Básica Guia Prático Para Profissionais da Equipe de Saúde da Família**. Série A. Normas e Manuais Técnicos, n. 111. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hanseniase_atencao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação - 2014**. Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria N° 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Procedimentos a serem adotados para a vigilância da Febre do Zika vírus no BRASIL**. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/1139-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/zika/17875-publicacoes-zika>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. **Tuberculose na Atenção Primária à Saúde**. Brasília –DF 2011. Capítulos 8, 9, 10 11. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL **Lei nº 7.498**, de 25 de junho de 1986 (Lei do exercício profissional de enfermagem).

BRASIL. **Política Nacional de Humanização**. DF, Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. **Resolução COFEN-358/2009**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html Comunicação Social, 1991.

MEDRONHO R; Bloch Kv; Luiz Rr; Werneck Gl (Eds.). **Epidemiologia**. 2ª Ed. Atheneu, São Paulo, 2009. Cap. 3.

OLIVEIRA, Juliana Costa Assis de, & Tavares, Darlene Mara dos Santos. (2010). **Atenção ao idoso na estratégia de Saúde da Família: atuação do enfermeiro**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, 44(3), 774-781. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342010000300032>

POTTER, P. **Fundamentos de Enfermagem**. Editora Elsevier. 8 ed.2013

SILVA, Silvío Fernandes da. (2011). **Organização de redes regionalizadas e integradas de atenção à saúde: desafios do Sistema Único de Saúde (Brasil)**. Ciência & Saúde Coletiva, 16 (6), 2753-2762. Disponível em <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232011000600014>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica n.º 28 volume 1 e 2**. Disponível em http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/APSUS_-_Ed._Permanente/Oficia_8_-_pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento.** Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab28_vol2

Enfermagem em Saúde Coletiva teoria e Prática, Marina Celly Martins Ribeiro de Souza e Natália de Cássia Horta – Ed Guanabara Koogan 2013

5.3) ODONTOLOGIA

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília, 2004. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/cisb/doc/politica_nacional.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de especialidades em saúde bucal /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 128 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: **Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais.** Brasília; Ministério da Saúde; 2014. 116 p.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436**, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.446**, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

GIOVANELLA, L.; MENDONÇA, M.H.M. Atenção Primária à Saúde. In: GIOVANELLA, L. et al. **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ/CEBES, 2008. p.575-625.

HumanizaSUS: **Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS /** Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

PEREIRA, A.C. e cols. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia.** São Paulo: Napoleão. pag 17-110; pag.413-429; pag. 529-575. Nova Odessa: Napoleão, 2009.

5.4) SERVIÇO SOCIAL

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral.** In: SILVA, M. L. O (org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p.119-140.

BRAVO, M. I.S. **Saúde e Serviço Social no capitalismo – fundamentos sócio-históricos.** São Paulo: Cortez, 2013.

BRAVO, M. I. S et al (orgs). **A mercantilização da saúde em debate: as organizações sociais no Rio de Janeiro.** Cadernos de Saúde. 1ºed. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2015. Parte I - A privatização da saúde no Brasil (Capítulos 1, 2, 3 e 4). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B3SRQLv1tEAVdV94OXICTGdQS2c/view>

CASTRO, M. M. C. **Formação em Saúde e Serviço Social: as residências em questão.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 2, p. 349 - 360, jul./dez. 2013. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/14429/10745>

CFESS. **Código de Ética do Serviço Social**. 10ª ed. Revisada e atualizada. 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf>

CFESS. **Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para a reflexão**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>

KRUGER, T. R. **Serviço social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS**. Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP Campinas, v. 9, n. 10, Dez. 2010. P.123-145. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634891/2790>

LIMA, R. C. C. L.; ROCHA, A. P.; VALE, J. B.; FONSECA, A. P. **Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro**. Revista Argumentum, Universidade Federal do Espírito Santo, ES, vol. 7, n. 1, jan./jul. 2015, p. 26-38. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v7i1.9051>

MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde - Reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2014.

MOTA, M. L.; RODRIGUES, C. M. B. **Serviço Social e saúde mental: um estudo sobre a prática profissional**. Ser social, Brasília, vol. 18, n. 39, jul./dez. 2016, p. 652-671. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/17011/17535

NETTO, J. P. **Para uma história nova do Serviço Social no Brasil**. In: SILVA, M. L. O (org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p.49-76.

NOGUEIRA, A. C. C; MONTEIRO, M. V. C. **Família e atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização?** In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 7.

PAIVA, F. S.; COSTA, P.H.A. **Desigualdade social, política sobre drogas e direitos humanos: uma reflexão sobre a realidade brasileira**. In: DALLA VECHHIA, M.; RONZANI, T. M.; PAIVA, F. S. et al. Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas. Porto Alegre, RS: Editora RedeUnida, 1ª ed., p. 53-70. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/drogas-e-direitos-humanos-reflexoes-em-tempos-de-guerra-as-drogas-pdf>

PAULA, L. G. P. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2016. Capítulo 5 e Considerações finais.

SOARES, R. C. **A racionalidade da contrarreforma na política de saúde e o Serviço Social**. In: BRAVO, M. I; MENEZES, J.S.B. M. Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos. São Paulo: Editora Cortez, 2012, p.85-108.

RAMOS, A., **Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social: notas para uma reflexão crítica**. In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 3.

ROBAINA, Conceição Maria Vaz. **O trabalho do serviço social nos serviços de saúde mental**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 102, p. 339-351, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n102/a08n102.pdf>

6) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

6.1) SAÚDE COLETIVA (conhecimentos gerais)

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.761**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho**. In: PINHEIRO, R. et al. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CESP: ABRASCO, 2010. p.161-177.

COTTA, R. M. M. et al. **Políticas de Saúde no Brasil e o desenho do sistema nacional de saúde**. In: Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas. Viçosa: Editora UFV, 2013. p. 87-119.

6.2) SAÚDE MENTAL (conhecimentos gerais)

AMARANTE, Paulo (coord.) **Loucos pela Vida: A Trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995

AMARANTE, P. (org.) 2003. **Arquivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: NAU Editora.

ANDRADE, T.M. **“Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil”**. In: SOUZA, A. C.de et al. Entre pedras e fissuras. A construção da atenção psicossocial de usuários de drogas no Brasil. São Paulo: Hucitec Editora, 2016.

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**, São Paulo: Geração Editorial, 2013

BRASIL. Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental**. Disponível em: www.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. **Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html

BRASIL. Ministério da saúde. **Saúde Mental e SUS: Os centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia Nacional de Prevenção do Suicídio. Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental**. Organização Pan-Americana da saúde. Universidade Estadual de Campinas. 2006. Disponível in www.saude.gov.br

CAMPOS, G. W. S; GUERRERO, A. V. P. **Manual de práticas de atenção básica compartilhada**. Editora: Hucitec, 2008.

CHIAVERINI, Dulce Helena. (org.)et al. **Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental**. Brasília. Ministério da Saúde: Centro de Estudos e Pesquisa em saúde Coletiva, 2011.

COUTO, M. C. V.; DUARTE, C. S.; DELGADO, P. G. G. “**A saúde Mental Infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafios**”. Revista Brasileira de Psiquiatria. v. 30, n. 4, p. 390-398, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbp/v30n4/a15v30n4.pdf>

_____. “**Intersetorialidade: uma exigência da clínica com crianças na Atenção Psicossocial. Considerações preliminares**”. In: LAURIDSEN-RIBEIRO, E. &

DELGADO, P. et al. 2007. **Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil - Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas**. In: MELLO, M.;

JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. **Políticas e cuidado em Saúde Mental. Contribuições para a prática profissional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

LOBOSQUE, Ana Marta. **Debatendo alguns desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira**. Ciência e Saúde Coletiva [online]. 2011, vol.16, n.12, p. 4590-4592. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csc/v16n12/03.pdf>

LOBOSQUE, A. M. et al. (org.). **Caderno Saúde Mental. A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial**. Belo Horizonte: Escola de Saúde

VASCONCELOS, Eduardo M.(org.)et al. **Abordagem Psicossociais. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental na Ótica da Cultura e das Lutas Populares**. São Paulo, Ed. HUCITEC, 2008

TENORIO, Fernando. **A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceitos**. Hist. cienc. saude-Manguinhos [online]. 2002, vol.9, n.1, pp.25-59. ISSN 0104-5970. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702002000100003>

6.3) ENFERMAGEM

AMARANTE, Paulo (coord.) **Loucos Pela Vida: A Trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1995.

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

BABOR, Thomas F. - **Intervenções breves: Para uso de risco e uso nocivo de álcool. Manual para uso em atenção primária**. Ribeirão Preto: PAI_PAD,2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei 8080, 1990**.

BRASIL, Ministério da Saúde **Lei 8142, 1990**.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088**, de 23 de Dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, **Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização**. Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. 2ª edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2007. P. 09-56.

BRASIL. **Lei 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível in www.gov.br.

BRASIL. Ministério da saúde. **Saúde Mental e SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF 2004.

BRASIL. **Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia Nacional de Prevenção do Suicídio**. Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Organização Pan-Americana da Saúde. Universidade Estadual de Campinas. 2006. In www.saude.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN- MG 2007.

CANGUILHEM, Georges. **O Normal e o Patológico**. Forense Universitária. Rio de Janeiro, 1978.

DALGALARROND, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas, Sul, 2000.

GEORGE, Júlia B. **Teorias de Enfermagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

MACHADO, Ana Lúcia. COLVERO, Luciana de Almeida. RODOLPHO, Juliana Reale Caçapava (Orgs.). **Saúde Mental: cuidados e subjetividade**. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora; Rio de Janeiro, 2013.

MARCOLAN, João Fernando. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica: desafios e possibilidades do novo contexto do cuidar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MALAGUTTI, William (Org.). **Bioética e Enfermagem: Controvérsias, Desafios e Conquistas**. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2007.

MIRANDA, Cristina Loyola. **O Parentesco imaginário: história e representação social da loucura nas relações do espaço asilar**. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1994.

Plano Diretor da Atenção Primária em Saúde - Projeto de Implementação: Thiago Campos Horta, Maria Aparecida Martins Baêta Guimarães et al - Juiz de Fora (MG) 2014.

RODRIGUES. Antônia Regina Furegato. **Enfermagem Psiquiátrica - Saúde Mental - Prevenção e Intervenção**. Ed. EPU, 1996.

SOARES, Marcos Hirata e BUENO, Sônia Maria Vilela. **Saúde Mental - Novas Perspectivas**. Ed. Yendis, 2001.

TAYLOR, Cecília Monat. **Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica**. 13ª ed. Artes Médicas, 1992.

6.4) PSICOLOGIA

AMARANTE, Paulo. 2007. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

_____. 2000. **Loucos pela Vida: A Trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2ª ed.

BENEVIDES, R. 2005. **A psicologia e o Sistema Único de Saúde**: quais interfaces? *Psicologia & Sociedade*, 17(2),21-25.

BRÊDA, M. Z., 2001. **O Cuidado ao Portador de Transtorno Psíquico na Atenção Básica de Saúde**. Dissertação de Mestrado, Recife: Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz.

BIRMAN, J. & COSTA, J.F., 1994. **Organização de instituições para uma psiquiatria comunitária**. In: *Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica* (P. Amarante, org.), pp. 41-72, Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

_____. J. 1999. **Mal-estar na atualidade: A psicanálise e as novas formas de subjetivação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 13-26.

CAMPOS, G. W. S. 2003. **Reflexões sobre a clínica ampliada em equipes de saúde da família**. In: _____ *Saúde Paidéia*. São Paulo: Hucitec, p. 68-77.

BARLOW, D. H. 2016. **Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo**. Porto Alegre: Artmed.

Barreto, A. P. 2008. **Terapia Comunitária Passo a Passo**. Fortaleza: LCR.

BASAGLIA, F. & GALLIO, G., 1991. **Vocação Terapêutica e Luta de Classes: para uma análise crítica do modelo italiano**. In: *A Loucura na Sala de Jantar* (J.M.F. Delgado, org.), pp.27-51, São Paulo: Editora Resenha.

BARROS, R. E. M., TUNG, T. C., MARI, J. J. 2010 **Serviços de emergência psiquiátrica e suas relações com a rede de saúde mental brasileira**. *Rev. Bras. Psiquiatr.* vol.32 supl.2 São Paulo, Oct. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental** e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental** e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.** 2. ed. rev. amp. Brasília, DF, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/>

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no Sistema Único de Saúde:** os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf.

CAMPOS, R. O.2001. **Clínica: a palavra negada – sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental.** Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 25, n. 58, maio/ago.

CAMPOS, G. W. S. 2000. **Um método para análise e co-gestão de coletivos.** São Paulo: Hucitec.

CAMPOS, G. W. S. 2003. **Saúde Paidéia.** São Paulo: Hucitec. **Projetos de intervenções ou de projetos terapêuticos individuais.**

CALAZANS, Roberto; BASTOS, Angélica. **Urgência subjetiva e clínica psicanalítica.** In: Rev. latinoam.

CANGUILHEM, G. 2002. **O Normal e o Patológico.** Rio de Janeiro: Forense Universitária. 5ª ed.

CORDIOLI, A. V. 2008. **Psicoterapias: abordagens atuais.** Porto Alegre: Artmed.

COSTA-ROSA, A.; LUZIO, C. A.; YASUI, S. 2003. . **Atenção Psicossocial - rumo a um novo paradigma na Saúde Mental Coletiva.** In: AMARANTE, P. (coord) Arquivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro: Nau, p. 13-44.

COSTA-ROSA, 1987. **A. Saúde Mental comunitária. Análise dialética das práticas alternativas.** São Paulo, (Dissertação de Mestrado - Universidade São Paulo).

COSTA, C. M. & FIGUEIREDO, A. C. **Oficinas terapêuticas em saúde mental – sujeito, produção e cidadania,** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004

COSTA-ROSA, A., 2000. **O Modo Psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao Modo Asilar.** In: Ensaios – Subjetividade, Saúde Mental e Sociedade (P. Amarante, org.), pp.141-168, Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

COSTA-ROSA, A.; LUZIO, C.A. & YASUI, S., 2001. **As Conferências Nacionais de Saúde Mental e as Premissas do Modo Psicossocial.** Saúde em Debate/CEBES, 25(58):12-25.

COSTA-ROSA et al. **Uma experiência de pronto atendimento em saúde mental coletiva.** In: Estudos de Psicologia, vol 21, nº 2, maio/agosto 2004, p. 101-15.

DALGALARRONDO, P. 2008. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.** Porto Alegre: Artmed.

DELL'ACQUA, G. & MEZZINA, R., 1991. **Resposta à Crise.** In: **A Loucura na Sala de Jantar** (J.M.F. Delgado, org.), pp. 53-79, São Paulo: Editora Resenha

DIEHL, A., CORDEIRO, D. C., LARANJEIRA, R. & COLS. 2011. **Dependência Química: prevenção, tratamento e políticas públicas.** Porto Alegre: Artemed.

FIGUEIREDO, A.C., 1997. **Vastas Confusões e Atendimentos Imperfeitos: a clínica psicanalítica no ambulatório público**. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará.

FOUCAULT, M. 1989. **Doença Mental e Psicologia**. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro.

_____. 1972/2000. **A História da Loucura**. Rio de Janeiro: Editora Perspectiva. 6ª ed.

FREUD, Sigmund (1910[1909]). **Cinco lições de psicanálise**. In: Obras Psicológicas Completas. ESB. Rio de Janeiro: Imago, Vol. XI, 1977.

_____. (1911-1915[1914]). **Artigos sobre técnica** In: Obras Psicológicas Completas. ESB, Rio de Janeiro: Imago, vol. XII, 1977.

_____. (1917[1916-17]) **Psiquiatria e psicanálise**. In: Obras Psicológicas Completa. ESB, Rio de Janeiro: Imago, vol. XVI, 1977.

_____. (1924[1923]) **Neurose e psicose**. In: ESB, Rio de Janeiro: Imago, vol. XIX, 1977.

KINOSHITA, R.T. 1997. **Em busca da cidadania**. In CAMPOS, F.C.B. & HENRIQUES, C.M.P. (orgs.) *Contra a maré à beira mar*. São Paulo: HUCITEC.

SALES, A.L. & DIMENSTEIN, M. **Psicologia e modos de trabalho no contexto da Reforma Psiquiátrica**.

WRIGHT, J. H., BASCO, M. R., THASE, M. E. 2008. **Aprendendo a psicologia cognitivo-comportamental**. Porto Alegre: Artmed.

WRIGHT, J. H., TURKINGTON, D., KINGDON, D. G., BASCO, M. R. 2009. **Terapia cognitivo-comportamental para as doenças mentais graves**. Porto Alegre: Artmed.

ZANELATTO, N. A., LARANJEIRA, R. 2013. **O tratamento da dependência química e as terapias cognitivo-comportamentais**. Porto Alegre: Artmed.

6.5) SERVIÇO SOCIAL

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral**. In: SILVA, M. L. O (org). *Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo*. São Paulo: Cortez, 2016, p.119-140.

BRAVO, M. I.S. **Saúde e Serviço Social no capitalismo – fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2013.

BRAVO, M. I. S et al (orgs). **A mercantilização da saúde em debate: as organizações sociais no Rio de Janeiro**. Cadernos de Saúde. 1ªed. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2015. Parte I - A privatização da saúde no Brasil (Capítulos 1, 2, 3 e 4). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B3SRQLv1tEAVdV94OXICTGdQS2c/view>

CASTRO, M. M. C. **Formação em Saúde e Serviço Social: as residências em questão**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 2, p. 349 - 360, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/14429/10745>

CFESS. **Código de Ética do Serviço Social**. 10ª ed. Revisada e atualizada. 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf>

CFESS. **Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para a reflexão**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>

KRUGER, T. R. **Serviço social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS**. Revista Serviço Social & Saúde.

UNICAMP Campinas, v. 9, n. 10, Dez. 2010. P.123-145. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634891/2790>

LIMA, R. C. C. L.; ROCHA, A. P.; VALE, J. B.; FONSECA, A. P. **Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro**. Revista Argumentum, Universidade Federal do Espírito Santo, ES, vol. 7, n. 1, jan./jul. 2015, p. 26-38. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v7i1.9051>

MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde - Reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2014.

MOTA, M. L.; RODRIGUES, C. M. B. **Serviço Social e saúde mental: um estudo sobre a prática profissional**. Ser social, Brasília, vol. 18, n. 39, jul./dez. 2016, p. 652-671. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/17011/17535

NETTO, J. P. **Para uma história nova do Serviço Social no Brasil**. In: SILVA, M. L. O (org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p.49-76.

NOGUEIRA, A. C. C; MONTEIRO, M. V. C. **Família e atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização?** In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 7.

PAIVA, F. S.; COSTA, P.H.A. **Desigualdade social, política sobre drogas e direitos humanos: uma reflexão sobre a realidade brasileira**. In: DALLA VECHHIA, M.; RONZANI, T. M.; PAIVA, F. S. et al. Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas. Porto Alegre, RS: Editora RedeUnida, 1ª ed., p. 53-70. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/drogas-e-direitos-humanos-reflexoes-em-tempos-de-guerra-as-drogas-pdf>

PAULA, L. G. P. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2016. Capítulo 5 e Considerações finais.

SOARES, R. C. **A racionalidade da contrarreforma na política de saúde e o Serviço Social**. In: BRAVO, M. I; MENEZES, J.S.B. M. Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos. São Paulo: Editora Cortez, 2012, p.85-108.

RAMOS, A., **Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social: notas para uma reflexão crítica**. In: SILVA, L. B; RAMOS, A (orgs). Serviço Social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2014. Artigo 3.

ROBAINA, Conceição Maria Vaz. **O trabalho do serviço social nos serviços de saúde mental**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 102, p. 339-351, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n102/a08n102.pdf>